



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA PRINCIPAL DE 75% PARA O ITEM 140

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE 25% PARA ME – EPP E MEI PARA O ITEM 141

DEMAIS ITENS SERÃO EXCLUSIVOS PARA ME – EPP E MEI

Torna-se público que o **Município de Ibiraci/Minas Gerais**, por meio do Setor de Compras, Licitações e Contratos, sediado à Rua Seis de Abril, nº. 912, Centro, CEP: 37990-, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº **5.144 de 29 de Dezembro de 2023** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 5.153, de 23 de Janeiro de 2023**.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

MODO DE DISPUTA ABERTO: Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS:

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/05/2024 às 08h00min.

- **FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 15/05/2024 às 08h00min.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/05/2024 às 08h30min.

- **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** 15/05/2024 às 08h30min

HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF - ENDEREÇO VIRTUAL: www.portaldecompraspublicas.com.br



O presente edital e seus anexos poderão ser acessados pelos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraci.mg.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o registro de preço visando o eventual fornecimento de **“MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** com todos os encargos incluídos.

1.2 - Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, levando em conta as especificações do objeto conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos, visando garantir o menor custo para a Administração, de acordo com o **artigo 34 da Lei nº 14.133/2021**.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2 - O cadastro deverá ser feito no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.1.1 - 3.1.1 - O item 140 é destinado a cota principal de 75% e o item 141 é destinado a cota reservada 25%, os demais itens são destinados, **EXCLUSIVAMENTE**, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar.

3.3 - Não poderão disputar esta licitação:

3.3.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco)** anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.5 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

3.3.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.7 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4 - O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a:

3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.5.3 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5.4 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5.5 - Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.6 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.7 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 - **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

3.7.1 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total de cada item, que deverão contar com no máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula Exp. 11,11;

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Descrição do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 - Não será permitido às licitantes oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

5.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, custos de transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas



contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, quando do preenchimento da mesma no sistema eletrônico.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 - **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por ITEM.**

6.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01% (um por cento)**.

6.10 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.19.1 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 - Empresas brasileiras;

6.19.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de](#)



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

dezembro de 2009.

6.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, que se dará, primeiramente, através de convocação, por meio de funcionalidade disponível no sistema, da empresa classificada em primeiro lugar, para o envio de anexo contendo os documentos abaixo, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

7.1.4 - Proposta comercial confeccionada em papel timbrado ou personalizado da empresa, impressa através de edição eletrônica de textos, datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada para tal, contendo as seguintes informações:

7.1.4.1 - Razão Social;

7.1.4.2 - Número do CNPJ/MF;

7.1.4.3 - Endereço e telefone;

7.1.4.4 - Nome do Banco, número da agência, número da conta-corrente e praça para pagamento;

7.1.4.5 - Preço unitário e total do item, que deverá contar com no **MÁXIMO 02 (DOIS) DÍGITOS APÓS A VÍRGULA, (Ex: 1,11)** em moeda corrente nacional, devendo estes refletirem os de mercado no momento e compreender todos os insumos tais como: impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, despesas de frete e quaisquer outras que incidam e venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preço, que serão de responsabilidade da detentora;

7.1.4.6 - **Marca do produto ofertado;**

7.1.4.7 - Indicação do representante (**nome completo, inscrição da cédula de identidade, CPF e cargo que ocupa na empresa**) apito a assinar a Ata de Registro de Preço.

7.2 - Logo após, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e **no item 3.3 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#). <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) Consulta de Licitantes Inidôneos ([Certidão de Inidôneos \(tcu.gov.br\)](#), https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:114104633198043:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.4.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

7.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.12 deste edital.

7.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.1.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos neste item, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia, observando o disposto no Art. 12, incisos IV, V e VI da Lei nº. 14.133/2021.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.6 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando convocado a respectiva documentação atualizada.

8.6.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1 - **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

8.8 - A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do Art. 64, da Lei 14.133/21, abaixo explicitado:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.12 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 9.1.1.2, deste subitem;

9.1.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5 - Cédula de identidade dos sócios que integram o contrato social ou, caso de empresa individual, apresentar referido documento.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1 - Comprovante de inscrição e situação cadastral (CNPJ);

9.1.2.2 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.3 - Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

9.1.2.4 - Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.1.2.5 - Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

9.1.2.6 - Certidão de regularidade fiscal junto à fazenda municipal, com relação ao ISSQN, taxas e multas, inclusive de dívida ativa do município onde a licitante for inscrita;

9.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1 - Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial ou cartório de registros competente do último exercício fiscal exigíveis. Ou, quando optante pelo simples nacional, apresentar a consulta pela opção no site da receita federal;

9.1.3.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, com data de emissão inferior a 90 dias da data de abertura da documentação (no caso de empresas com filiais, apresentar a certidão da matriz).

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, **CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

9.1.4.2 - Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

9.1.4.3 - Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

9.1.4.4 - Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

9.1.5 - DEMAIS DOCUMENTOS

9.1.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

9.1.5.2 - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 60 (sessenta) dias, no máximo, da data de abertura do certame.

9.1.5.3 - **As documentações de habilitação deverão estar disponibilizadas no sistema eletrônico da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no campo adequado. Na falta de documentos no sistema, o licitante será desclassificado.**

10 – DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, será concedido o prazo de até **10 (dez)** minutos, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - A integralidade dos autos do processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibiraci, endereço: Rua Seis de Abril, nº. 912, Centro, Ibiraci-MG, sendo que a fase externa encontra-se disponível no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraci.mg.gov.br.

11 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 - Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

11.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/o pregoeiro/a durante o certame;

11.1.5 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.5.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.6 - Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.8 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

11.1.9 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.10 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

11.1.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.11.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.11.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11.3 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.11.4 - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013](#).

11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de **08% (oito por cento)** incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas no Art. 155, incisos I ao VI, da Lei nº. 14.133/2021, a multa será de **08% (oito por cento)** do valor da Ata de Registro de Preço.

11.4.2 - Para as infrações previstas no Art. 155, incisos VII ao XII, da Lei nº. 14.133/2021, a multa será de **08% (oito por cento)** do valor da Ata de Registro de Preço.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - **A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 155, incisos I ao VI, da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no Art. 155, incisos VIII ao XII, da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no mesmo artigo, incisos I ao VI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **03 (três)** dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.3 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até **03 (três)** dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo de responsabilidade dos licitantes se acompanhamento.

12.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - **A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº. 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.**

13.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ibiraci.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Seis de Abril, 912, Centro, nos dias úteis, no horário das 10:00h às 16:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

13.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1 - ANEXO I – Termo de Referência.

13.12.2 - ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

13.12.3 - ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preço.

IBIRACI, 26 DE ABRIL de 2024.

CHARLES APARECIDO LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Geral



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Registro de preço visando o eventual fornecimento de “**MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”. Descritivos, quantidades e unidades estimadas constam na tabela presente no **tópico 5** deste **Termo de Referência**. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis se justifica pela constatação da necessidade de suprir e manter os setores das diversas Secretarias do município em bom estado de conservação, limpeza e higienização. Visto que os espaços públicos são frequentados diariamente, além de servidores públicos municipais, de munípes que usufruem dos serviços públicos desenvolvidos em cada Secretária, durante o expediente laborativo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos objetos a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, utilizando a sistemática do registro de preços.

3.2 - O objeto dessa contratação será adquirido de maneira parcelada, pois torna-se mais vantajoso para a Administração, visto que a demanda de produtos se formula de maneira não única e sim conforme as necessidades do município.

3.3 - Consideram-se como bens comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - O fornecimento de materiais de limpeza, higienização e descartáveis é indispensável para manter os ambientes dos diversos setores das secretarias limpo, higienizado e apropriado para o atendimento. Sendo que estes ambientes são utilizados para atendimento de pacientes, alunos, bem como dos profissionais que laboram nestes Setores. Sendo assim, considera-se as presentes requisições de pleno alinhamento com o planejamento da Administração Municipal.

5 – QUANTITATIVO, VALORES ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 - A quantidade total e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, são as seguintes:

Item	Código	Descritivo do objeto	Unidade	Quant	Valor unit.	Valor total
01	2060	ACENDEDOR P/ FOGAO LONGO ACENDEDOR ELETRONICO PARA FOGAO, FORNO, AQUECEDOR E QUALQUER EQUIPAMENTO A GAS, FUNCIONA COM PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA. PILHAS INCLUSA.	UNIDADE	74	R\$ 8,73	R\$ 646,02



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

02	17752	AGUA SANITARIA BASE CL 2/ 2,5% COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXI- DO DE SODIO, CLORETO. TEOR DE CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%. APLICACAO: HIGIENIZACAO DE HORTALICAS E FRUTAS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DE- VE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNIDADE	2.353	R\$ 5,94	R\$ 13.976,82
03	1114	AGUA SANITARIA MULTI USO 1 LT. AGUA SANITARIA MULTI-USO,SEM PERFUME, BACTERICIDA, DESINFETANTE, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HI DROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO. CLORO ATIVO MI NIMO DE 2,5%. PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTE, ALCA LINIZANTE E GUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	220	R\$ 4,06	R\$ 893,20
04	26.831	ALCOOL EM GEL GALAO 5 LITROS ÁLCOOL EM GEL; SEM ODOR; GALÃO/FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS; ORIGINAL DE FÁBRICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: SANITIZANTE DE MÃOS COM EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE ATÉ 99,99%; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONTÉM ALOE VERA; ASPECTO GEL; ODOR CARACTERÍSTICO; PH 6,00 - 8,00; TEOR ALCOÓLICO 70,06 - 74,64 INPM; VISCOSIDADE DINÂMICA (SPINDLE 4; 20 RMP); 8 - 2 CP; DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	138	R\$ 45,45	R\$ 6.272,10
05	679	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 62,4%, DE USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO 1 LITRO 1 ML, CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	2.847	R\$ 9,95	R\$ 28.327,65
06	677	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 92,8%ALCOOL 96%GL BR59991/97, EMBALAGEM CONTEUDO 1 ML, COM REGIS TRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	225	R\$ 15,21	R\$ 3.422,25
07	1121	ALCOOL GEL COM 800 ML. ALCOOL EM GEL, REFIL COM 800 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: PROPILENO GLICOL, ALCOOL ISOPROPILICO, ALCOOL ETILICO, CARBOMERO, AGENTES HIDRATANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CARACTERISTICAS TIPICAS: ASPEC TO EM GEL; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERISTICO DE DE ALCOOL;	REFIL	580	R\$ 10,91	R\$ 6.327,80



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		VISCOSIDADE: 5 CPS SPINDLE 4-20RM; PH: DE 6,5 A 8,0. O PRODUTO CONSTANDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTE RIO DE SAUDE/ANVISA.				
08	21854	ALCOOL ISOPROPILICO 100% ISENTO DE AGUA.	LITRO	12	R\$ 19,04	R\$ 228,48
09	28210	ALGICIDA 1 LITRO ALGICIDA PARA LIMPEZA DE PCINA; PH=7,2A7,6; AT=80PPMA120PPM DUREZA: MÁXIMO 250 PPM; CLORO = 1,0 A 3,0 PPM; GALÃO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150	R\$ 30,68	R\$ 4.602,00
10	1127	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 2 LTS AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, DE COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJU VANTES, FRAGRANCIA, 1, 2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CO RANTE, ACIDIFICANTE E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	UNIDADE	152	R\$ 8,25	R\$ 1.254,00
11	164	AMOLADOR DE FACA MANUAL AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL (3 AFIÇÕES) MEDIDAS APROXIMADAS: 20,5 CM X 7,5 CM. MATERIAL: PLÁSTICO PP, AÇO INOXIDÁVEL E SILICONE. A SER USADO PARA TODOS OS TIPOS DE FACAS.	UNIDADE	10	R\$ 19,97	R\$ 199,70
12	28245	ASPIRADOR PARA PISCINA ASPIRADOR PARA PISCINA; DE POLIETILENO LINEAR; INDICADO PARA PISCINAS ALVENARIA; COM 08 RODAS COM EIXOS INDIVIDUAIS; COM ESCOVA DE NYLON; CONEXÃO DE MANGUEIRA COM BITOLA DE 1 1/2; COM CABO PLÁSTICO; PESO APROXIMADO DE 2,0KG.	UNIDADE	2	R\$ 110,25	R\$ 220,50
13	10379	BALDE ALUMINIO GRADUADO 15 LT. BALDE EM ALUMINIO GRADUADO DE 15 LITROS, COM ALCA E SEM TAMPA.	UNIDADE	2	R\$ 40,46	R\$ 80,92
14	28637	BALDE GRADUADO DE 12 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	4	R\$ 15,03	R\$ 60,12
15	28.638	BALDE GRADUADO DE 20 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	8	R\$ 21,86	R\$ 174,88
16	7507	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO DE 10 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	24	R\$ 24,01	R\$ 576,24
17	14780	BALDE PLASTICO 15 LITROS BALDE PLASTICO DE 15 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	34	R\$ 13,72	R\$ 466,48
18	7380	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO DE 20 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	12	R\$ 19,40	R\$ 232,80



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

19	1246	BALDE PLASTICO 30 LITROS BALDE PLASTICO DE 30 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, COM TAMPA	UNIDADE	78	R\$ 39,98	R\$ 3.118,44
20	19969	BARBEADOR DESCARTAVEL 3 LAMINA BARBEADOR DESCARTAVEL COM CABO ELASTOMERICO C/ BOR RACHA; TIPO DESCARTAVEL C/ CABECA MOVEL E CAPA PRO TETORA; TRES LAMINAS INOX MONTADAS SOBRE MOLAS INDEPENDENTES C/ FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM I- DENTIFICACAO DO FABRICANTE.	KIT	300	R\$ 5,79	R\$ 1.737,00
21	29454	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 12 LITROS PECA-INSUMO REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO/UTENSILIO COZINHA; BORRACHA DE SILICONE DE VEDAÇÃO; PARA PANELA DE PRESSÃO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PARA MODELO DE 12 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO.	PEÇA	30	R\$ 21,77	R\$ 653,10
22	2062	BORRACHA PANELA PRESSAO 4 1/2L BORRACHA PARA PANELA PRESSAO 4,5 LITROS, MARCA NI GRO COM PRESSAO DE TRABALHO DE 80 KPA	UNIDADE	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
23	2063	BORRACHA PANELA PRESSAO 7 L. BORRACHA DE SILICONE, AZUL, MULTIUSO, PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
24	28243	CABO TELESCOPICO PARA PISCINA CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA; DE ALUMÍNIO; MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO; COM MANOPLA DE APOIO; TAMANHO AJUSTÁVEL; COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA; UTILIZADO COM ASPIRADOR, PENEIRA OU ESCOVA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	2	R\$ 142,24	R\$ 284,48
25	14765	CAIXA ORGANIZADORA 12,5 LITROS CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA C/ CAPACIDADE DE 12,5 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41,7CM DE COMPRI MENTO X 28,5CM DE LARGURA X 17CM DE ALTURA, CORPO DA CAIXA TRANSPARENTE.	UNIDADE	20	R\$ 43,29	R\$ 865,80
26	12301	CAIXA PLASTICA 78L C/ TAMPA CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA, DE APROX. 78 LTS, COM TRAVA (INCOLOR).	UNIDADE	30	R\$ 115,53	R\$ 3.465,90
27	3262	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS A SEGUIR: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, ALCA LINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ESSENCIA, CORANTE EXCETO INCOLOR E VEICULO.	UNIDADE	243	R\$ 6,94	R\$ 1.686,42
28	309	CESTO P/ LIXO PRETO 20 LTS. CESTO PARA	UNIDADE	38	R\$ 35,03	R\$ 1.331,14



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		LIXO, EM FIBRA, NA COR PRETA, COM 20 LITROS				
29	28208	CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LITROS CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BASICO DE ALUMINIO - CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO (AL ₂ CL ₆); COM CONCENTRAÇÃO DE 26,4%,E 73,6 DE AGUA; COM A FINALIDADE DE AGLUTINAR PARTÍCULAS SUSPENSAS NA AGUA; ACONDICIONADO EM FRANCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
30	28209	COLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA COLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA, GRANULADO, COLORO ATIVO 65%, DISSOL.0, 8GR; COLORO PARA LIMPEZA; GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORITO DE CÁLCIO, COLORO ATIVO 65%; DISSOLUÇÃO DE 0,8 GRAMA/HORA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTO E LAUDO ANALICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	150	R\$ 22,68	R\$ 3.402,00
31	314	COADOR DE PANO GDE. COADOR DE PANO GRANDE, SEM ASTE, EM TECIDO FLANELA DO COM COSTURA DUPLA.	UNIDADE	151	R\$ 9,83	R\$ 1.484,33
32	19589	COLHER DE ARROZ 36 CM COLHER DE ARROZ EM ACO INOX, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM.	UNIDADE	4	R\$ 30,69	R\$ 122,76
33	19103	COLHER DE MESA EM ACO INOX COLHER DE MESA FEITA EM ACO INOX ALTAMENTE DURAVEL COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO, COM DIMENSOES APROXI MADAS DE 208 MM DE COMPRIMENTO X 45 MM DE LARGURA X 26 MM DE ALTURA.	UNIDADE	48	R\$ 8,57	R\$ 411,36
34	12280	COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX MEDINDO NO MINIMO 166MM, ESPESSURA MINIMA DE 1,20MM.	UNIDADE	96	R\$ 5,06	R\$ 485,76
35	17638	COLHER PLASTICA P/ REFEICAO FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALI DADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10.300	R\$ 0,10	R\$ 1.030,00
36	15706	COLHER PLASTICA P/SOBREMESA	UNIDADE	120	R\$ 0,18	R\$ 21,60
37	14769	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PCS	UNIDADE	24	R\$ 55,58	R\$ 1.333,92
38	17636	COPO DE ISOPOR TERMICO 300ML	UNIDADE	4.600	R\$ 0,52	R\$ 2.392,00
39	1231	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE 200 ML.	UNIDADE	348	R\$ 1,77	R\$ 615,96



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

40	2067	COPO DE VIDRO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DUPLO, CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE	162	R\$ 6,43	R\$ 1.041,66
41	24276	COPO DESCARTAVEL 100ML EMBALAGEM COM 100UNIDADES.	UNIDADE	20	R\$ 7,51	R\$ 150,20
42	1239	COPO DESCARTAVEL 200 ML COPO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 14865.	PACOTE	7.040	R\$ 7,71	R\$ 54.278,40
43	1232	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.250	R\$ 3,91	R\$ 12.707,50
44	28639	COPO GRADUADO 1 LITRO COPO BECKER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 1 L. PRODUTO NOVO, COM GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML.	UNIDADE	4	R\$ 41,13	R\$ 164,52
45	17938	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 19,5 CM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO RESISTENTE; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 79,64	R\$ 796,40
46	25516	CREME DENTAL USO INFANTIL 50G CREME DENTAL DE USO INFANTIL CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR: CREME DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL C/ BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50 G; SABOR MORANGO; COMPOSTO DE FLUOR DE 1.100 A 1.450 PPM, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
47	18056	CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, COM MEDIDA APROXIMADAS DE 15 CM DE DIÂMETRO POR 4,7 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 300 ML.	PACOTE	3.108	R\$ 2,10	R\$ 6.526,80
48	22795	DESCASCADOR DE LEGUMES DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES; CONTENDO LÂMINA EM AÇO INOX. COMPRIMENTO APROXIMADO: 16CM.	PEÇA	20	R\$ 9,11	R\$ 182,20
49	1173	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE DIÂMETRO E 40 CM DE ALTURA.	UNIDADE	29	R\$ 8,85	R\$ 256,65
50	5754	DESENTUPIDOR PARA PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, BOCAL	UNIDADE	28	R\$ 13,05	R\$ 365,40



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIAMETRO, CABO DE POLIETILENO MEDINDO APROX. 17,5 CM DE ALTURA.				
51	1203	DESINFETANTE FLORAL FIX TALCO/LAVANDA/HERBAL. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL, ALDEIDO INIBIDO, FLOTADOR DE PARTICULAS, ACIDO CITRICO, ALCOAL ETILICO DESNATURADO, COADJUVANTE BACTERIOSTATICO, CORANTES POLIMERICOS: CI 19150, CI 42090, CI 45350, CI 74260, FRAGRANCIA E VEICULO Q.S.P. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONEO 80% - NALKYL C-14 50%; C-12 40%; C-16 40% C-1610% DIMETHYL BENZYL AMMOIUM CHLORIDE. GALAO CONTENDO 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	1.133	R\$ 23,18	R\$ 26.262,94
52	28641	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE BAIXA TOXICIDADE. LÍQUIDO LÍMPIDO. INCOLOR A AMARELADO. PH A 25°C 6,50 – 8,00 . SEM PERFUME. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) – 0,75%. BOMBONA DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DESENVOLVIDO PARA AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, TAIS COMO: CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS, TAIS COMO BANCADAS OU MESAS, MACAS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, MAÇANETAS, TELEFONES, PIAS, RALOS, VASOS SANITÁRIOS, CESTOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS (DESDE QUE SEU USO SEJA EXTERNO).	GALÃO	240	R\$ 68,34	R\$ 16.401,60
53	16047	DESODORIZADOR FRAG. INFANCIA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE INFANCIA E PROPELENTES.	UNIDADE	390	R\$ 16,38	R\$ 6.338,20
54	1133	DESODORIZADOR FRAG. LAVANDA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO	UNIDADE	72	R\$ 17,67	R\$ 1.272,24



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E PROPELENTES.				
55	1153	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA LA VAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COPA/COZINHA. COM- POSTO POR MATERIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO EN- TRE 5.5 E 8.0. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERI AL PRECIPITADO E INOCUO A PELE. DEVERA GARANTIR A REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GE- RAL E ENXAGUE RAPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOBRE PRESSAO E BICO APLI CADOR.	UNIDADE	4.020	R\$ 2,54	R\$ 10.210,80
56	24004	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO CONFORME ESPECIFICA- COES MINIMAS A SEGUIR: COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO LINEAR SULFONADO DE SO- DIO, QUIMICIDI, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, HI- DROXIDO DE SODIO 50%, EDTA, CLORETO DE SODIO E A- GUA. ESPECIFICACAO: LIQUIDO CONSISTENTE, TRANSLUCIDO, PH: 6,5 A 8,5 DENSIDADE: 1,0 A 1,10 G/ML. PRODUTO COM NOTIFICACAO ANVISA/MS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	UNIDADE	60	R\$ 30,33	R\$ 1.819,80
57	28633	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR - EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E TAMBÉM PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA. DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; TAMBÉM É DE FÁCIL ENXÁGUE.INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANEAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, ETC. TAMBÉM INDICADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS GORDUROSOS EM PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, COIFAS, PAREDES,	GALÃO	84	R\$ 25,88	R\$ 2.173,92



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		FÓRMICAS, COUROS, VINIL, VIDRARIA DE LABORATÓRIO, ETC.				
58	8917	DISPENSADOR PARA COPO DE 200ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEUS SISTEMAS DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO. CAPACIDADE: 150 COPOS.	UNIDADE	49	R\$ 58,48	R\$ 2.865,52
59	8918	DISPENSADOR PARA COPO DE 50ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEU SISTEMA DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. CAPACIDADE: 150 COPOS.	UNIDADE	44	R\$ 54,23	R\$ 2.386,12
60	23008	DISPENSER COPO 200ML AXO INOX DISPENSER PORTA COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO TO- DO EM ACO INOX POLIDO PARA COPOS 180/200 ML C/ TAM PA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM DE ALTURA POR 8 CM DE BOCA. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXA CAO. CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS.	PEÇA	10	R\$ 82,13	R\$ 821,30
61	15052	DISPENSER PARA ALCOOL GEL DISPENSER PARA ALCOOL GEL, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, C/ AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: 26,3 CM. DE ALTURA, 13,8CM DE LARGURA E 12,6CM DE PROFUNDIDADE, COM RESERVATORIO PARA RE POSICAO MANUAL DE SABONETE DE CAPACIDADE DE 900ML, COM BICO DOSADOR E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. DISPENSER NA COR BRANCA, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARAFUSO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	99	R\$ 45,84	R\$ 4.538,16
62	15053	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTEN CIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 CM DE ALTURA, 26,7 CM DE LARGURA E 12,8 CM DE PROFUNDIDADE, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARA FUSO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICA CAO.	UNIDADE	85	R\$ 58,45	R\$ 4.968,25



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

63	28434	DOSADOR FLUTUANTE TELESCOPICO DOSADOR FLUTUANTE TELESCÓPICO PARA PISCINA; CLORADOR FLUTUANTE; LIBERA DOSAGEM DE CLORO PERIODICAMENTE; DISSOLUÇÃO CONTROLADA DAS PASTILHAS DE CLORO; PRODUTO VERSÁTIL; FABRICADO EM ABS.	UNIDADE	2	R\$ 45,66	R\$ 91,32
64	2189	EBULIDOR PARA AGUA DE 127VOLTS EBULIDOR PARA AGUA RABO QUENTE, COM RESISTENCIA BLINDADA EM ALUMINIO, CABO DE NYLON, FIO PLASTICO PARALELO COM PLUG, TENSAO DE 127 VOLTS, POTENCIA DE 1 WATTS E CONSUMO DE 1KV/H.	UNIDADE	10	R\$ 56,70	R\$ 567,00
65	24396	ENGATE RAPIDO LATAO 3/4 X 1/2 ENGATE RAPIDO CONFECCIONADO EM LATAO COMPLETO MACHO/FEMEA; PARA MANGUEIRA DE 1/2 E TORNEIRA DE 3/4 DIMENSOES APROXIMADAS DE 3/4 ROSCA; PINO / ESPIGAO 1/2; ALTURA 6CM; LARGURA 3CM E PROFUNDIDADE 3CM.	PEÇA	27	R\$ 41,66	R\$ 1.124,82
66	19601	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2.	PEÇA	50	R\$ 12,26	R\$ 613,00
67	17557	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX - MATERIAL EM ACO INOX E POLIPROPILENO - BASE DE APOIO EM ACO INOX - ALCAS PRETAS EM POLIPROPILENO - BANDEJA COLETORA EM ACO INOX - ACOMPANHA ESCORREDOR DE TALHERES - CAPACIDADE PARA 20 PRATOS - DIMENSOES APROXIMADAS DE 52 CM DE LARGURA X 30,3 CM DE ALTURA X 28,3 CM PROFUNDIDADE - DIMENSOES APROXIMADAS COM EMBALAGEM 31,5 CM DE LARGUA X 61 CM DE ALTURA X 52,5 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	10	R\$ 72,59	R\$ 725,90
68	3223	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO, NO. DO LOTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER.	UNIDADE	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
69	310	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA ESCOVA PLASTICA DE MAO PARA LAVAR ROUPA OVAL, COM CERDAS ESPECIAS.	UNIDADE	90	R\$ 7,40	R\$ 666,00
70	1192	ESCOVA PLASTICA SANITARIA ESCOVA	UNIDADE	150	R\$ 14,89	R\$ 2.233,50



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PLASTICA SANITARIA TIPO BOLA, SEM SUPORTE CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, CABO E CEPA DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 8 CM.				
71	26689	ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA; 35CM DE LARGURA; 15CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	102	R\$ 79,41	R\$ 8.099,82
72	24272	ESGUICHO PLAST. REVOLVER 7 FUN ESGUICHO DE PLASTICO TIPO REVOLVER, C/ 07 FUNCOES/ VARIACOES DE JATO. TIPOS DE JATOS: DUCHA TOTAL, DU CHA CENTRAL, JATO DIRIGIDO, CONE, LEQUE, MISTO E JA TO SUAVE. ESGICHO CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA C/ EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMO-PLASTICA. ACOMPANHA CONECTOR PARA ENGATE RAPIDO DE 1/2.	UNIDADE	10	R\$ 49,76	R\$ 497,60
73	24397	ESGUICHO TIPO MAXI LATAO 1/2 POLEGADAS CARACTERISTICAS TECNICAS: ABRE E FECHA COM MENOS DE DUAS VOLTAS; PERMITE AJUSTE DESDE JATO ATE CHUVISCO; MEDIDA DO BICO 1/2; PRESSAO MAXIMA = 10 KGF/CM2 ; TEMPERATURA MAXIMA = 60 GRAUS ; VAZAO DE 14 L/MIN VALOR OBTIDO COM PRESSAO DE 5 KGF/CM2.	PEÇA	24	R\$ 46,06	R\$ 1.105,44
74	1189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTI-BAC- TERICIDA, NAS DIMENSOES 110MM X 75MM X 20MM, CONS- TITUIDA EM UMA FACE POR ESPUMA MACIA DE POLIURETANO, E NA OUTRA FACE POR FIBRAS SINTETICAS COM ABRA SIVOS PARA LIMPEZA. ESPONJA DEVERA SER EMBALADA IN DIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO TODOS OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	2.490	R\$ 2,78	R\$ 6.922,20
75	1276	FACA DE MESA TODA INOX FACA DE MESA TOTALMENTE FEITA EM ACO INOX, C/ POLIMENTO EM ALTO BRILHO, COM ESPESSURA DE 0,3 MM, C/ DIMENSOES APROXIMADAS DE 21 CM DE ALTURA X 2 CM DE LARGURA.	DÚZIA	48	R\$ 38,73	R\$ 1.859,04
76	1274	FACA INOX LINHA PROFISSIONAL FACA INOX LINHA PROFISSIONAL, LAMINA FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UNIDADE	41	R\$ 46,74	R\$ 1.916,34
77	1275	FACA INOX P/PAO CABO MADEIRA FACA	UNIDADE	24	R\$ 32,62	R\$ 782,88



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		INOX PARA PAO, MEDINDO 30 CM, C/ SERRA E CABO DE MADEIRA.				
78	24044	FACA PLASTICA MASTER REFEICAO FACA PLASTICA DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMEN- TOS ATOXICOS, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE	40	R\$ 5,51	R\$ 220,40
79	6092	FILME DE PVC 28CM X 30M FILME DE PVC, PROPRIO P/ EMBALAR ALIMENTOS, NORMA ABNT NBR 14.761. ESTERILIZADO A 200C POR 24 HORAS, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 28CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	168	R\$ 6,91	R\$ 1.160,88
80	261	FILTRO DE PAPEL NUMERO 103 PARA CAFE DUPLA COSTURA, COM MICROFUROS. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	PACOTE	981	R\$ 4,77	R\$ 4.679,37
81	1164	FLANELA P/ LIMPEZA 28X48CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	940	R\$ 3,50	R\$ 3.290,00
82	7500	FLOTADOR UNIVERSAL COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, PROTETOR DE SUPERFICIE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE BASICO, UMECTANTE, OLEOS ESSENCIAIS PRESERVANTE; VEICULO: Q.S.P; TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM DILUICAO EM AGUA 1:3 ATE 1:5. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	722	R\$ 27,03	R\$ 19.515,66
83	6094	FOSFORO MACO CONTENDO 10 CAIXAS MACO CONTENDO 10 CAIXAS, ONDE CADA CAIXA CONTENHA 40 PALITOS.	MAÇO	139	R\$ 7,66	R\$ 1.064,74
84	28636	FRASCO GRADUADO 1 LITRO FRASCO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 L COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 1 LITRO.	UNIDADE	20	R\$ 29,74	R\$ 594,80
85	28635	FRASCO GRADUADO 500ML FRASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 500 ML.	UNIDADE	8	R\$ 4,54	R\$ 36,32
86	1280	GARFO DE MESA TODO INOX GARFO DE MESA FEITO TOTALMENTE EM ACO INOX, COM PO LIMENTO EM ALTO BRILHO COM DETALHES EM BAIXO RELEVO NO CABO, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 2,7 CM DE LARGURA X 2,5 MM DE ESPESURA.	DÚZIA	48	R\$ 78,60	R\$ 3.772,80
87	1281	GARFO P/SOBREMESA INOX 17CM	UNIDADE	96	R\$ 6,57	R\$ 630,72
88	17659	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALIDADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO,	UNIDADE	1.720	R\$ 0,19	R\$ 326,80



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO.				
89	24043	GARFO PLASTICO MASTER BRANCO GARFO PLASTICO DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMEN- TOS ATOXICOS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADOS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE	40	R\$ 9,88	R\$ 395,20
90	2073	GARRAFA TERMICA 1 LT. EM INOX GARRAFA TERMICA ; MATERIAL DO INTERIOR EM ACO INOXIDAVEL; MATERIAL DO EXTERIOR EM ACO INOXIDAVEL; ALCA DOBRAVEL, COM CAPACIDADE PARA 1 ML.	UNIDADE	28	R\$ 102,21	R\$ 2.861,88
91	1216	GARRAFA TERMICA 1 LT. EM PVC GARRAFA TERMICA, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NAS ESPECIFICACOES MINIMAS A SEGUIR: GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM CORPO PLASTICO LISO, AMPOLA DE VIDRO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.227	R\$ 53,21	R\$ 65.288,67
92	17553	GARRAFA TERMICA 1,9 LTS INOX GARRAFA TERMICA REVOLUTION DE ACO INOX COM REVESTIMENTO EM ACO INOX COM VERNIZ INQUEBRAVEL, DE APERTAR, BASE DE BORRACHA, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE DE 1,9 LITROS.	UNIDADE	14	R\$ 170,43	R\$ 2.386,02
93	19639	GARRAFA TERMICA 3 LTS INOX GARRAFA TERMICA EM ACO INOXIDAVEL DE 3 LITROS, COM AMPOLA DE ACO INOXIDAVEL E UM MODERNO SISTEMA A VA CUO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO MAIS TEMPO. PRATICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA E BASE GIRATORIA, QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR. GARRAFA C/ ALCA E TAMPA, NAS DIMENSOES APROXIMADAS C X L X A: 17,0 X 17,0 X 41,5 CM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	7	R\$ 177,37	R\$ 1.241,59
94	2074	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS GARRAFAO TERMICO NA COR AZUL, COM CAPACIDADE P/ 05 LITROS DE LIQUIDO QUENTE OU FRIO. BASE PLASTICA QUADRADA, NA COR PRETA E ALCA INCORPORADA AO CORPO DO GARRAFAO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 X 22X 22 CM CONFECCIONADO NA PARTE EXTERNA, COM PLASTICO ATOXICO E ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS. ISOLAMENTO TERMICO COMPOSTO POR ESPUMA DE PU/PP, COM TEMPO DE CONSERVACAO MEDIO DE 10 HORAS. SISTEMA DE SERVIR COMPOSTO POR ROLHA CLEAN, TAMPA PLASTICA REDONDA. PESO APROXIMADO DO GARRAFAO	UNIDADE	13	R\$ 55,56	R\$ 722,28



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE 1.010 KGS.				
95	18278	GARRAFAO TERMICO 6L C/TORNEIRA GARRAFAO TERMICO 6 LITROS COM TORNEIRA, ALCA E PES RETRATEIS, TORNEIRA DESMONTAVEL. FABRICADO COM MATERIAL ATOXICO RESISTENTE A IMPACTOS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 29,2 CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGURA X 25,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	4	R\$ 122,45	R\$ 489,80
96	1147	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	506	R\$ 4,29	R\$ 2.170,74
97	1845	HIPOCLORITO DE SODIO 12% GALAO COM 5 LITROS 5ML. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONTENDO LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. OBS: O HIPOCLORITO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM NAO TRANSPARENTE.	GALÃO	294	R\$ 45,23	R\$ 13.297,62
98	25128	HIPOCLORITO HOSPITALAR 2-2,5% HIPOCLORITO DE SODIO DE 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, DE USO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXA E ARTIGOS NAO CRITICOS; A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 2,0% DE CLORO ATIVO 20.PPM, ESPECTRO EM BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; LIQUIDO TRANSPARENTE; COR ESVERDEADO; ODOR CLORO; PH: 11,5 - 13,5; PESO ESPECIFICO: 1,045 - 1,065 G/CM; VISCOSIDADE: 1,0 - 10,0 CPS; TEOR DE ATIVOS: 7,0 - 9,0% TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%; REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	GALÃO	236	R\$ 25,69	R\$ 6.062,84
99	1140	INSETICIDA MATA BARATA INSETICIDA MATA BARATA SPRAY COM 300ML 204G.	UNIDADE	141	R\$ 17,66	R\$ 2.490,06
100	6444	ISQUEIRO A GAS ACENDEDOR TIPO MECANICO COM CORPO PLASTICO E PONTA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO FAISCA EM CONTATO COM O GAS, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	UNIDADE	90	R\$ 5,91	R\$ 531,90
101	17301	JARRA ACRILICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNIDADE	8	R\$ 75,68	R\$ 605,44
102	1283	JARRA PLASTICA 2 LTS C/TAMPA JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM GRADUACAO, DIAMETRO DE APROX. 190MM, ALTURA DE APROX. 220MM, TRANSPARENTE COM TAMPA, COM ALCANTARAL.	UNIDADE	16	R\$ 21,89	R\$ 350,24
103	4980	JARRA PLASTICA 3 LTS C/TAMPA JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM GRADUACAO, DIAMETRO DE APROX.	UNIDADE	16	R\$ 36,66	R\$ 586,56



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		138MM, ALTURA DE APROX. 234MM, TRANSPARENTE COM TAMPAS, COM ALÇAS METÁLICAS.				
104	17887	JARRA TAMPADA TRANSPARENTE 4 L.	UNIDADE	12	R\$ 43,72	R\$ 524,64
105	16026	JARRA VIDRO TRANSPARENTE 1,5L JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,5 L COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 95MM DE DIÂMETRO E 210MM DE ALTURA TRANSPARENTE, INCOLOR.	UNIDADE	21	R\$ 42,92	R\$ 901,32
106	19229	KIT DE TABUAS COLOR P/ALIMENTO KIT DE TABUAS COLORIDAS COM CANALETA E PEGADOR. EM POLIPROPILENO. SÃO DIVIDIDAS EM CORES, PARA MANIPULAÇÃO DE DIVERSOS ALIMENTOS, EVITANDO ASSIM A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E AO MESMO TEMPO AUMENTANDO O DESEMPENHO A SEGURANÇA E A PRODUTIVIDADE NO CORTE DOS ALIMENTOS. - IMPERMEABILIZA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS - INODOROSO PEGA CHEIRO - FÁCIL LAVAGEM - INQUEBRÁVEL KIT COMPOSTO POR: PLACA VERMELHA: INDICADA PARA CORTE DE CARNE CRUA. PLACA VERDE: INDICADA PARA CORTE DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. PLACA AZUL: INDICADA PARA CORTE DE PEIXES E FRUTOS DO MAR. PLACA BEGE: INDICADA PARA CORTE DE ASSADOS E EMBUTIDOS. PLACA AMARELA: INDICADA PARA CORTE DE AVES. PLACA BRANCA: INDICADA PARA CORTE DE LATICÍNIOS.	KIT	8	R\$ 281,66	R\$ 2.253,28
107	1141	LA DE AÇO ESPONJA DE 60 GRS. LA DE AÇO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.	PACOTE	742	R\$ 3,12	R\$ 2.315,04
108	2390	LÂMINA DE BARBEAR PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	1.200	R\$ 1,24	R\$ 1.448,00
109	9181	LENÇO UMEDECIDO LÊNÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL TIPO TOALHINHA TIRA FÁCIL; COM FIBRAS RESISTENTES E FLEXÍVEIS; MACIOS; ABSORVENTES; COM COMPONENTES EMOLIENTES; ISENTOS DE ALCOOL, AROMA SUAVE; HIPALERGÊNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	130	R\$ 12,11	R\$ 1.574,30
110	16022	LIMPA PEDRAS FRASCO COM 2L LIMPA PEDRAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO/QUÍMICA: LÍQUIDO, INCOLOR, ACIDEZ 3,5 - 4,8 ML DE NaOH 0,2N. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO.	UNIDADE	282	R\$ 16,52	R\$ 4.658,64
111	5124	LIMPA VIDROS 500ML LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SURFACTANTE ANIÔNICO FLUORADO.	FRASCO	24	R\$ 8,06	R\$ 193,44



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PER FUME E AGUA.				
112	1198	LIMPADOR CONCETRADO LIM.PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UNIDADE	1.262	R\$ 8,97	R\$ 11.320,14
113	6096	LIMPADOR DE ALUMINIO COM 500ML LIMPADOR DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE 500ML, NEUTRO, COM AS SEGUINTE COMPOSICOES: TENSOATIVOS NAO IONICOS, ABRASIVOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE ESSENCIA E AGUA.	FRASCO	329	R\$ 5,08	R\$ 1.671,32
114	1158	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: LIQUIDO, COR AZUL, PERFUMADO, ACIDEZ ENTRE 3,6 A 4,0 NAOH 0,2N, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÚRICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; GALÃO CONTENDO 5 LITROS.	GALÃO	196	R\$ 43,09	R\$ 8.445,64
115	7596	LIMPADOR DE USO GERAL DE 5 LTS CONCENTRADO LIMPA E RESTAURA O BRILHO DAS SUPERFICIES. COMPOSICAO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, FORMALDEIDO ETILICO DESNATURADO, ALCALIZANTE, CORANTE CI 74190, ESPESSANTE, FRAGANCIA E AGUA DEIONIZADA Q.S.P. CAPACIDADE: GALAO COM 05 LITROS, COM DILUICAO EM AGUA 1:20 ATE 1:100. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	942	R\$ 50,43	R\$ 47.505,06
116	1171	LIMPADOR DE VIDROS CRISTAL LIMPA VIDROS CRISTAL, EMBALAGEM COM 500ML, COM GA TILHO, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILA DO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA.	FRASCO	268	R\$ 14,89	R\$ 3.990,52
117	1170	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE C/ 500 ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS:LINEAR AL OS SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPONENTES TEN- ATIVOS IONICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA.	UNIDADE	1.482	R\$ 5,38	R\$ 7.973,16
118	22333	LIXEIRA ACO INOX 30 LITROS LIXEIRA EM	UNIDADE	32	R\$ 282,63	R\$ 9.044,16



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		INOX COM PEDAL; CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LIXEIRA INTERNA EM PLASTICO COM ALCA, PARA FACIL REMOCAO DO LIXO.				
119	9017	LIXEIRA CILINDRICA DUPLA COLETOR PARA DESCARTE COPO D AGUA EM PVC, COR BRANCA, COMPOSTO POR 2 TUBOS DE DIAMETROS DIFERENTES, UM PARA COPO DE CAFE O OUTRO PARA COPO DE AGUA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS.	UNIDADE	6	R\$ 40,60	R\$ 243,60
120	15195	LIXEIRA PLASTICA CAP.100L LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS,COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 92,0 ALT. X 57,0 LARG. X 46,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 77,0 ALT. X 51,0 LARG. X 31,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	10	R\$ 175,06	R\$ 1.750,60
121	15198	LIXEIRA PLASTICA CAP.16 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CESTO PLASTICO REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 16 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM METAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 41,0 ALT. X 31,0 LARG. X 32,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 29,5 ALT. X 27,0 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	31	R\$ 40,58	R\$ 1.257,98
122	15196	LIXEIRA PLASTICA CAP.25 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 57,0 ALT. X 37,0 LARG. X 34,5 PROF. * MEDIDA INTERNA: 46,0 ALT. X 32,5 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	33	R\$ 126,86	R\$ 4.186,38
123	15199	LIXEIRA PLASTICA CAP.50 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 71,0 ALT. X 44,5 LARG. X 37,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 60,0 ALT. X 39,0 LARG. X 24,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	61	R\$ 210,02	R\$ 12.811,22
124	1129	LUSTRA MOVEIS 200 ML.(LAVANDA) LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, COM AS SEGUIN TES COMPOSICOES: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFI NICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE,	UNIDADE	110	R\$ 9,49	R\$ 1.043,90



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		TENSOA TIVOS NAO IONICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E AGUA.				
125	16041	LUVA FORRADA PROT. AMARELA (M) LUVA FORRADA DE PROTECAO, COR AMARELA CANO LONGO TAMANHO MEDIO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO Nº1555, DATA DE FABRICA CAO E VALIDADE.	PAR	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
126	23177	LUVA TERMICA DE COZINHA LUVA TÉRMICA DE COZINHA; DE ALGODÃO 100% NA PARTE EXTERNA; MEDINDO (35 X 18)CM; DEVENDO RESISTIR A TEMPERATURAS ATÉ 300 GRAUS SEM DANIFICAR O PRODUTO.	PAR	15	R\$ 32,47	R\$ 487,05
127	28246	MANGUEIRA 2" PARA ASPIRAR PISCINA PECA DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR DE PISCINA; MANGUEIRA DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, FLUTUANTE COM PONTEIRA DE ENGATE; ESPESSURA DE 2.	METRO	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
128	23014	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM, DE 1/2 DE MEDIDA INTERNA; PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS, SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E CAMADA INTERMEDIARIA EM POLIÉSTER TRANCADO COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 BAR, RESISTENTE A ABRASÃO, INTEMPÉRIES E A RAIOS ULTRA- VIOLETA.	METRO	800	R\$ 5,79	R\$ 4.632,00
129	27606	MARMITEX DE ISOPOR 750ML MARMITÉX CONFECCIONADO EM ISOPOR (EPS); FORMATO REDONDO; CAPACIDADE DE 750ML; COM TAMPA.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
130	17906	MARTELO PARA CARNE MARTELO BATEDOR DE CARNE DE ALUMÍNIO FUNDIDO.	UNIDADE	8	R\$ 25,67	R\$ 205,36
131	2069	OLEO DE EUCALIPTO COM 200 ML	UNIDADE	204	R\$ 28,10	R\$ 5.732,40
132	176	PA PLASTICA DE LIXO PÁ DE LIXO DE POLIPROPILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17CM X 20CM, COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 70CM.	UNIDADE	117	R\$ 11,12	R\$ 1.301,04
133	321	PALITO ROLICO MADEIRA P/ DENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	88	R\$ 1,97	R\$ 173,36
134	16896	PANO DE PRATO 45CM X 84CM APROXIMADOS, 100% ALGODAO NA COR BRANCO, PARA ARTESANATO.	UNIDADE	364	R\$ 6,49	R\$ 2.362,36
135	21667	PANO LIMPEZA MICROFIBRA PANO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% MICROFIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 36CM.	UNIDADE	191	R\$ 13,94	R\$ 2.662,54
136	5126	PANO MULTI USO C/ 05 UNIDADES PARA LIMPEZA COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE 100%; RESINA SINTETICA E CORANTE.	PACOTE	1.517	R\$ 9,03	R\$ 13.698,51

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

137	7527	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MT	ROLO	129	R\$ 8,27	R\$ 1.066,83
138	19575	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIMETROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	7.920	R\$ 7,61	R\$ 60.271,20
139	26860	PAPEL HIGIENICO ROLO 600 METROS PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA; NEUTRO; MEDINDO 10CM X 600 METROS; COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; PORTARIA M.S. Nº 1.480 DE 31/12/90.	UNIDADE	130	R\$ 7,73	R\$ 1.004,90
ITEM 140 - COTA PRINCIPAL						
140	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	4.197	R\$ 25,01	R\$ 104.966,97
ITEM 141 - COTA RESERVADA PARA ME - EPP E MEI						
141	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	1.398	R\$ 25,01	R\$ 34.963,98
142	1136	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS SENDO QUE CADA ROLO CONTEM 60 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO 20 X 22CM CADA FOLHA, COM DUPLA FOLHA PICOTADA TEXTURIZADA.	PACOTE	473	R\$ 7,31	R\$ 3.457,63
143	5679	PASTA P/ LIMPEZA DE MAO A BASE DE AMINAS, GLICOL, AMIDAS, ACIDOS, GRAXOS, SOLVENTES, AGUA, TENSOATIVO NAGLONICO, CORANTE E ESSENCIAS. BALDE CONTENDO 2,5 QUILOS.	BALDE	100	R\$ 28,23	R\$ 2.823,00
144	28244	PENEIRA PARA PISCINA PENEIRA PARA PISCINA; ARMAÇÃO METÁLICAS COM TELA DE NYLON; MEDINDO (0,4X30X47) (AXLXC); DE METAL, REVESTIDA COM NYLON NA COR AZUL; BOLSA PELICANO PARA RETIRAR FOLHAS, INSETOS, GALHOS E TODOS OS RESÍDUOS BOIANDO NA PISCINA; CONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	2	R\$ 37,88	R\$ 75,76
145	17900	POTE DE VIDRO TEMPERADO 150ML COM TAMPA POTE DE VIDRO TEMPERADO; 150ML; COM TAMPA; USO EM FREEZER E MICROONDAS.	UNIDADE	50	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
146	17899	POTE VIDRO LISO COM TAMPA 2 LITROS	UNIDADE	40	R\$ 34,09	R\$ 1.363,60



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		POTE DE VIDRO LISO; RESISTENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE ATÉ 2 LITROS.				
147	9954	POTE VIDRO TEMPERADO 750ML LISO COM TAMPA.	PEÇA	20	R\$ 28,05	R\$ 561,00
148	17299	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PRATO DE VIDRO TEMPERADO NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,8CM DE ALTURA X 19CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	500	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
149	1299	PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO PRATO EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS, SEJA DE MATERIAL ATÓXICO E INODORO, COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE E MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 21 X 4 CM, NA COR AZUL OU VERDE ESCURO.	UNIDADE	600	R\$ 6,23	R\$ 3.738,00
150	1300	PRATO RASO 23CM DIAMETRO PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO C/ 23CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	40	R\$ 12,13	R\$ 485,20
151	458	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	CARTELA	42	R\$ 3,23	R\$ 135,66
152	21464	RALADOR DE LEGUMES INOX 6 LADOS RALADOR DE LEGUMES DE INOX E PVC 6 LADOS E COLETOR	UNIDADE	15	R\$ 16,51	R\$ 247,65
153	19112	RALADOR DOMESTICO 4 FACES RALADOR DOMESTICO MANUAL COM 4 FACES DE CORTE EM ACO INOX, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA, MEDINDO BASE INFERIOR 10X8CM, ALTURA 18CM COM TOLERANCIA DE +/-20%.	UNIDADE	12	R\$ 69,82	R\$ 837,84
154	26690	REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO; RETANGULAR.	UNIDADE	137	R\$ 23,48	R\$ 3.216,76
155	19119	RODO DE MADEIRA 1,0MT	UNIDADE	39	R\$ 16,10	R\$ 627,90
156	318	RODO PASSA CERA 30CM COM CABO RODO PASSA CERA DE 30 CM, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120 CM.	UNIDADE	28	R\$ 15,30	R\$ 428,40
157	6097	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXACAO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	120	R\$ 20,84	R\$ 2.500,80
158	2179	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO RODO COM	UNIDADE	194	R\$ 31,22	R\$ 6.056,68



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROS CA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRA CHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEI RA COM ROSCA P/ FIXACAO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.				
159	2201	RODO PLASTICO PARA PIA COM BORRACHA EM EVA NA COR PRETA DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 15CM X 15CM.	UNIDADE	68	R\$ 7,66	R\$ 520,88
160	1118	SABAO EM BARRA SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU,SEBO,SOJA COADJUVANTE, CORANTE, GLICE RINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA, NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL, BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NA COR AMARELADO COM TRANSPA RENCIA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.	PACOTE	359	R\$ 13,54	R\$ 4.860,86
161	1185	SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG) SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINI -MA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRAN QUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUA,CAR GA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 05 KILOS.	PACOTE	243	R\$ 39,72	R\$ 9.651,96
162	1199	SABAO EM PO 01 KG SABAO EM PO NA COR AZUL, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANINICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM COM 1 KG.	CAIXA	778	R\$ 12,67	R\$ 9.857,26
163	24266	SABAO EM PO 02 KG SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINI -MA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRAN QUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUAÇAR GA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS.	UNIDADE	110	R\$ 24,32	R\$ 2.675,20
164	16015	SABONETE LIQ. FLORAL PEROLADO - AROMA FLORAL/ERVA DOCE - PH FISIOLÓGICO - ASPECTO PEROLADO - SUBSTANCIAS NEUTRA DE LIMPEZA - GALAO COM 5 LITROS - COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCOA MIDOPROPILBETAINA, ACIDO CITRIO,	GALÃO	528	R\$ 32,09	R\$ 16.943,52



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ESPESSANTE, PEROLIZANTE, PER FUME E AGUA. DEVERA CONSTAR NA EM BALAGEM DO PRO DUTO O NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALI DADE, COMPOSICAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA.				
165	1119	SABONETE NEUTRO 90 GR. SABONETE GLICERINADO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ENRIQUECIDO C/EXTRATOS NATURAIS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
166	7528	SABONETEIRA EM ABS BRANCA COM SUPORTE PLASTICO INTERNO, COM BICO DOSADOR, C/ RESERVATORIO, P/ REPOSICAO MANUAL DE SABONETE, DE ALTO IMPACTO COM CHAVE E FECHADURA, CAPACIDADE DE 900ML E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES: 13CM DE COMPRIMENTO, 9,5CM DE LARGURA E 22CM DE ALTURA.	UNIDADE	80	R\$ 51,41	R\$ 4.112,80
167	7799	SACA BRANCA ALVEJADA 85X60CM 100% ALGODAO, PARA O CHAO.	UNIDADE	2.745	R\$ 7,60	R\$ 20.862,00
168	16048	SACO AZUL P/LIXO (200L) SACO AZUL PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NÃO RECICLÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 77,30	R\$ 3.092,00
169	17658	SACO BRANCO LEITOSO (40LTS) SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS A- PROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMEN- TO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMA- DAMENTE 2,6 KG.	PACOTE	166	R\$ 49,99	R\$ 8.298,34
170	3238	SACO BRANCO LEITOSO P3 (60L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BRANCO LEITOSO; P3; CAPACIDADE 60 LITROS; COM 0,8 MICRAS; MEDINDO 63CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA, C/ MICRA 0,08, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DEVERA ESTAR EM ACORDO C/ NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE.	PACOTE	160	R\$ 40,49	R\$ 6.478,40
171	3237	SACO BRANCO LEITOSO P5 (100L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; P5; 75CM LARGURA X 105CM DE COMPRI MENTO; BRANCO LEITOSO; C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NOR- MA NBR	PACOTE	40	R\$ 62,14	R\$ 2.485,60



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		9191/7500; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.				
172	15750	SACO PLASTICO 30CM X 40CM SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, ME- DINDO 30 X 40 CM COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3 QUI- LOS, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRAS, TRANSPARENTE. BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 3 KG OU 800 SACOS.	ROLO	119	R\$ 49,69	R\$ 5.913,11
173	2216	SACO PLASTICO CRISTAL 30X40CM ESP. 0,6 MICRAS.	QUILO	12	R\$ 40,49	R\$ 485,88
174	2162	SACO PLASTICO MEDINDO 30X40CM PARA EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 3KG.	QUILO	12	R\$ 39,41	R\$ 472,92
175	3279	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 60CM); COM 3CM DE ABA; 0,12 MICRA NO MINIMO; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTICULAS PRETAS.	UNIDADE	1.160	R\$ 1,24	R\$ 1.438,40
176	17496	SACO PRETO P/LIXO (40L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06 CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CON- TENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 2,6 KG.	PACOTE	570	R\$ 18,38	R\$ 10.476,60
177	6101	SACO PRETO P/LIXO P3 (30L) SACO PARA LIXO P3, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 58CM DE LARGURA POR 62CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 30 LITROS OU 6 KG, NA COR PRETO. PA COTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 19,56	R\$ 782,40
178	7531	SACO PRETO P/LIXO P3 (60L) SACO PARA LIXO P3, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 63CM DE LARGURA POR 74CM DE ALTURA, COM MICRA 0,08, CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	540	R\$ 29,84	R\$ 16.113,60
179	6103	SACO PRETO P/LIXO P5 (100L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, PACOTE CONTENDO 100 UNI- DADES PESANDO APROXIMADAMENTE 5,5 QUILOS.	PACOTE	160	R\$ 26,09	R\$ 4.174,40
180	24268	SACO PRETO P/LIXO P5 (40L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 40 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 59 CM DE LARGURA POR 62 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	240	R\$ 19,20	R\$ 4.608,00
181	24269	SACO PRETO P/LIXO P5 (60L) SACO PRETO	PACOTE	326	R\$ 28,63	R\$ 9.333,38



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 60 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DI MENSOES MINIMAS DE 63 CM DE LARGURA POR 74 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
182	24270	SACO PRETO P/LIXO P7 (100L) SACO PRETO PARA LIXO P7, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DI MENSOES MINIMAS DE 75 CM DE LARGURA POR 90 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	689	R\$ 33,54	R\$ 23.109,06
183	24271	SACO PRETO P/LIXO P7 (200L) SACO PRETO PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	554	R\$ 65,21	R\$ 36.126,34
184	1172	SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO 300ML SAPOLIO LIQUIDO CREMOSO DE PINHO, EMBALAGEM COM 300 ML. COMPOSICAO: TENSOATIVOS: ANIONICO E NAO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRE SERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO.	UNIDADE	71	R\$ 6,03	R\$ 428,13
185	3215	SAQUINHO DE PAPEL P/ PIPOCA 8CM X 10CM	UNIDADE	15.006	R\$ 0,04	R\$ 600,24
186	28207	SULFATO DE ALUMINIO, SOLIDO GRANULADO BRANCO SULFATO DE ALUMINIO, SOLIDO GRANULADO BRANCO-SULFATO DE ALUMINIO; OXIDO DE ALUMINIO, AL ₂ O ₃ MINIMO 16%; NO ESTADO SOLIDO GRANULADO; BRANCA; PARA TRATAMENTO DE AGUA; SACOS VALVULADOS EM POLIETILENO IMPERMEAVEL; FERRO SOLUVEL (FE ₂ O ₃) MAX 0,08%, INSOLUVEIS (%/MASSA) MAX 1%, ACIDEZ LIVRE (%/MASSA-H ₂ SO ₄) MAX 0.5%; BASICIDADE LIVRE (%/MASSA-AL ₂ O ₃) MAX 0.5%, UMIDADE (%/MASSA) MAX 25%, PH (SOLUCAO A 1%) 3.0 A 3.6; CONFORME NORMA NBR 15784.	QUILO	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
187	2072	SUPORTE P/ FILTRO DE PAPEL PARA CAFE Nº103.	UNIDADE	16	R\$ 11,63	R\$ 186,08
188	23006	SUPORTE P/ ROLOS PAPEL HIG. TIPO PAREDE 600 A 800M SUPORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIENICO; DO TIPO DE PAREDE; FIXADO ATRAVES DE BUCHAS E PARAFUSOS; COM VISOR NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO COM CHAVE ALLEN; CONFECCIONADO EM METAL; NA COR BRANCA; COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL; COM CAPACIDADE PARA ROLAO DE 600 A 800 METROS; COM AS DIMENSOES	UNIDADE	4	R\$ 69,54	R\$ 278,16



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE 37 X 37 X 14 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE) APROXIMADAS.				
189	10786	TAPETE COMUM 0,50 X 0,90M	UNIDADE	20	R\$ 58,87	R\$ 1.177,40
190	8722	TAPETE EM FIBRA DE COCO TAPETE EM FIBRA DE COCO CAPACHO, MEDINDO 1,00 X 0,60M, C/ BASE ANTI DERRAPANTE, LAVAVEL E DURAVEL, COM SUPERFICIE 100% DE FIBRA NATURAL DE COCO, COM BASE DE BORRACHA.	UNIDADE	20	R\$ 189,94	R\$ 3.798,80
191	8312	TORNEIRA CROMADA 1/2 P/ JARDIM	PEÇA	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
192	1222	TRAVESSA DE VIDRO PARA FORNO REFRATARIO DE VIDRO TEMPERADO, C/ TAMPAS, C/ DIMEN SOES APROXIMADAS DE 34CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA. POR SER UTILIZADO EM FORNO, MICROONDAS E FREEZER	UNIDADE	15	R\$ 62,27	R\$ 934,05
193	19100	TRAVESSA REDONDA DE VIDRO 2,4L TRAVESSA REDONDA DE VIDRO REFRATARIO E TEMPERADO COM CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS, DIMENSOES APROXIMA DAS DE 26,4 CM DE DIAMETRO X 5,8 CM DE ALTURA.	UNIDADE	15	R\$ 55,62	R\$ 834,30
194	29456	VALVULA SEGURACAO COMPATIVEL PANELA PRESSAO NIGRO PECA-INSUMO REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO/UTENSILIO COZINHA; VÁLVULA/SELO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM PANELA DE PRESSÃO MARCA NIGRO 12 LITROS.	PEÇA	20	R\$ 19,53	R\$ 390,60
195	29455	VALVULA SEGURANCA COMPATIVEL. PANELA PRESSAO ERILAR PECA-INSUMO REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO/UTENSILIO COZINHA; VÁLVULA/SELO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM PANELA DE PRESSÃO MARCA EIRILAR 2L, 3L, 4,5L 7L E 10L.	PEÇA	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
196	22800	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 10LT	UNIDADE	2	R\$ 48,75	R\$ 97,50
197	1145	VASSOURA DE NYLON C/ CABO VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, TIPO LISA, CA BO EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA EM PLASTICO. VASSOURA NAS DIMENSOES DE 30 X 16,5 X 4,4 CM.	UNIDADE	756	R\$ 14,71	R\$ 11.120,76
198	1156	VASSOURA DE PELO SINTETICO VASSOURA DE CEDAS DE PELO SINTETICO, C/BASE DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA ME DINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA DE PLASTICO.	UNIDADE	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
199	17370	VASSOURA TIPO BOLA 32 X 15CM. PELOS NATURAIS E SINTETICOS COM CERDAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CABO.	UNIDADE	41	R\$ 54,64	R\$ 2.240,24
200	1175	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	59	R\$ 10,16	R\$ 599,44
201	311	XICARA CAFE EM PORCELANA XICARA PARA CAFE; EM PORCELANA BRANCA; EMPILHAVEL; COM PIRES; COM ALCA;	UNIDADE	90	R\$ 10,49	R\$ 944,10



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CAPACIDADE MINIMA DE 100ML. NA COR BRANCA.				
202	12291	XICARA CHA EM PORCELANA XICARA DE CHA; EM PORCELANA; NA COR BRANCA; EMPI LHAVEL; COM PIRES; COM ALCA; CAPACIDADE MINIMA 200 ML.	UNIDADE	90	R\$ 20,60	R\$ 1.854,00
203	1224	XICARA P/ CAFE C/ALCA E PIRES XICARA P/ CAFE C/ALCA E PIRES NA COR BRANCA.	UNIDADE	48	R\$ 10,04	R\$ 481,92
204	24267	SACO PRETO P/LIXO P3 (20L) SACO PRETO PARA LIXO P3, CAPACIDADE DE 20 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 39 CM DE LARGURA POR 58 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60	R\$ 15,39	R\$ 923,40
VALOR TOTAL:					R\$ 1.046.771,45	

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze)** meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7 – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Havendo a necessidade do fornecimento do(s) objeto(s) por parte da Secretaria requisitante, estes será(ão) solicitado(s) mediante requisição assinada pelo responsável imediato, onde o fornecedor receberá a autorização de fornecimento para entrega do(s) objeto(s) solicitado(s), obedecendo as condições de sua proposta adjudicada pelo Pregoeiro e homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, podendo a Administração emitir autorizações de fornecimento em quantidades inferiores aos previstos originariamente, ou mesmo não emitir autorizações de fornecimento.

8.2 - A entrega do objeto ora licitado deverá ser realizadas parceladamente, a critério da Administração e dentro do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento.

8.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preço fica(m) obrigada(s) a entregar o(s) objeto(s) dentro das especificações exigidas, em conformidade com edital. Sendo de sua inteira responsabilidade a entrega e demais despesas.

8.4 - A empresa Detentora do Registro de Preço terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento para entrega dos objetos, não sendo tolerado prazo de atraso, sob as penas previstas no Edital.

8.5 - A entrega do objeto deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sita a Avenida Maria José da Cunha nº 410 – Centro – Ibiraci/MG, nos seguintes horários: de 07h00min às 10h30min e das 12h00min até as 16h00min. Caso haja alteração de endereço do local para entrega seguirá na autorização de fornecimento.

8.6 - É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, a Ata de Registro de Preço será rescindida na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

9 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o gerenciador e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da detentora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

9.4 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços será o servidor **Eliabe Hobabe Ferraz**, que acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.4.1 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção. ([Decreto Municipal nº 5.157, de 31 de janeiro 2024](#));

9.4.2 - O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará aos gestores da mesmas, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.4.3 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas estabelecidas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata.

9.4.4 - O fiscal técnico fiscalizará a execução da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência de notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor da Ata para ratificação.

9.4.5 - O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.6 - O fiscal técnico deverá participar da atualização dos relatórios de riscos durante a fase de gestão da Ata de Registro de Preços.

9.4.7 - O fiscal técnico deverá auxiliar o gestor da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela detentora.

9.4.8 - O fiscal técnico deverá realizar o recebimento provisório do objeto da Ata de Registro de Preços, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.5 - O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços será a servidor **Eliabe Hobabe Ferraz**, que prestará apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços, com a realização de tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados na Ata e à formalização de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. ([Decreto Municipal nº 5.157, de 31 de janeiro 2024](#)).

9.5.1 - O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.2 - Caberá ao **fiscal administrativo** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

9.5.3 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o **fiscal administrativo** do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.5.4 - O fiscal administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da Ata de Registro de Preços.

9.5.5 - O fiscal administrativo auxiliará os gestores da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pela detentora.

9.5.6 - O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado ou documento que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.6 - Os gestores da Ata de Registro de Preços, coordenaram as rotinas de acompanhamento e fiscalização da mesma, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais de execução, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.6.1 - Os gestores da Ata de Registro de Preços acompanharam os registros realizados pelo fiscal da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.6.2 - Os gestores da Ata de Registro de Preços acompanharam a manutenção das condições de



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

habilitação da detentora, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.6.3 - Os gestores da Ata de Registro de Preços deverão elaborar relatório final com as informações obtidas durante a sua execução.

9.6.4 - Os gestores da Ata de Registro de Preços coordenaram a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da Ata, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

9.6.5 - Os gestores da Ata de Registro de Preços emitiram documento comprobatório da avaliação realizada pelo **fiscal técnico, administrativo e setorial** quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.6.6 - Os gestores da Ata de Registro de Preços realizaram o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado ou documento correspondente que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6.7 - Os gestores da Ata de Registro de Preços tomaram providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7 - A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora. Inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na realização dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

10 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

10.1 - São obrigações do Gerenciador:

10.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

10.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e o cumprimento das obrigações pela detentora;

10.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.1.6 - Efetuar o pagamento à detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preço;

10.1.7 - Aplicar à detentora as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preço;

10.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.9 - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

10.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de Registro de Preço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

11 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 - Comunicar ao gerenciador, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5 - A detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao gerenciador e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preço;

11.1.7 - Paralisar, por determinação do gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.1.9 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.1.10 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

11.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do gerenciador.

11.1.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos bens até o local destinado para entrega.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três)** dias, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.6 - O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12.2 - LIQUIDAÇÃO:

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da Ata de Registro de Preço e do órgão gerenciador;
- d) O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preço;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao gerenciador.

12.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2.5 - A Administração deverá realizar consultas às documentações fiscais, sociais e trabalhistas para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6 - Constatando-se, junto aos documentos, a situação de irregularidade da detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do gerenciador.

12.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.8 - Persistindo a irregularidade, o gerenciador deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preço, caso a detentora não regularize sua situação.

12.3 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **28 (vinte e oito)** dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

12.3.2 - No caso de atraso pelo gerenciador, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

12.4 - FORMA DE PAGAMENTO

12.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela detentora.

12.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.4.4 - A detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5 - CESSÃO DE CRÉDITO

12.5.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

12.5.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do gerenciador.

12.5.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preço.

12.5.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da detentora (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.5.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (gerenciador) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

12.5.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

13.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2 - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.2.1 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.2.2 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.2.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

13.3 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.4 - Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que **DEMONSTRE** que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

13.4.1 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.4.2 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.4.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4.4 - Na hipótese de **COMPROVAÇÃO**, pela detentora, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.4.5 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade



de efetuar a alteração contratual.

14 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O registro da licitante vencedora será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

14.1.1 - A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2 - A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

15 – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ARP

15.1 - Os contratos e instrumentos equivalentes, conforme art. 95 da Lei 14.133/2021, decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

16 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços oriunda do presente processo poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

16.2 - É vedada a participação dos órgãos da Administração direta e indireta do Município em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

17 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 - O órgão gerenciador será o Município de Ibiraci/MG, único contratante.

17.2 - Não há órgãos participantes.

18 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1 - O custo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.194.499,57 (Um milhão cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)**.

19 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: **056** – 020204.0412204022.309.339030

Ficha: **103** – 020204.0618106012.316.339030

Ficha: **086** – 020204.0412204022.313.339030

Ficha: **108** – 020204.0618106012.317.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: **366** – 020601.1012210062.323.339030

Ficha: **436** – 020601.1030210062.329.339030

Ficha: **407** – 020601.1030110052.327.339030

Ficha: **479** – 020601.1030410012.332.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Ficha: **528** – 020701.0824408012.334.339030

Ficha: **563** – 020702.0824308042.347.339030

Ficha: **546** – 020701.0824408012.339.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: **609** – 020801.1236512062.355.339030

Ficha: **633** – 020802.1236112022.360.339030

Ficha: **615** – 020801.1236512062.356.339030

Ficha: **688** – 020803.1212212072.367.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: **228** - 020211.1545204022.383.339030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTAS

Ficha: **330** – 020213.2612204022.400.339030



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 203 – 020210.2781227032.379.339030

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ficha: 187 – 020209.1369527042.378.339030

IBIRACI, 23 DE ABRIL DE 2024.

CHARLES APARECIDO LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Geral

MAELI DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA ALVES BORGES

Secretária Municipal de Ação Social e
Desenvolvimento

NILVA MARIA CINTRA ALVARENGA

Secretária Municipal de Educação

JULIANO PEIXOTO NEVES

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

LUCIANO BORGES XAVIER

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

RAFAEL OLIVEIRA RIGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PAULO ANDRADE LOPES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Patrimônio Histórico



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSCRIÇÃO ESTADUAL:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL			
TELEFONE:				CONTATO DA LICITANTE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
NÚMERO DA AGÊNCIA DA LICITANTE							
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preço visando o eventual fornecimento de “ MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ”.							
Item	Código	Descrição do objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	2060	ACENDEDOR P/ FOGAO LONGO ACENDEDOR ELETRONICO PARA FOGAO, FORNO, AQUECEDOR E QUALQUER EQUIPAMENTO A GAS, FUNCIONA COM PILHA AA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM DE COMPRIMENTO POR 3 CM DE LARGURA POR 1,5 CM DE ALTURA. PILHAS INCLUSA.	UNIDADE	74		R\$	R\$
02	17752	AGUA SANITARIA BASE CL 2/ 2,5% COMPOSICAO QUIMICA: HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXI- DO DE SODIO, CLORETO. TEOR DE	UNIDADE	2.353		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,5%. APLICACAO: HIGIENIZACAO DE HORTALICAS E FRUTAS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DE- VE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
03	1114	AGUA SANITARIA MULTI USO 1 LT. AGUA SANITARIA MULTI- USO,SEM PERFUME, BACTERICIDA, DESINFETANTE, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, HI DROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO. CLORO ATIVO MI NIMO DE 2,5%. PRINCIPIO ATIVO, ESTABILIZANTE, ALCA LINIZANTE E GUA. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	220		R\$	R\$
04	26.831	ALCOOL EM GEL GALAO 5 LITROS ALCOOL EM GEL; SEM ODOR; GALÃO/FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS; ORIGINAL DE FÁBRICA; CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: SANITIZANTE DE MÃOS COM EFICIÊNCIA ANTISSÉPTICA DE ATÉ 99,99%; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; CONTÉM ALOE VERA; ASPECTO GEL; ODOR CARACTERÍSTICO; PH 6,00 - 8,00; TEOR ALCOÓLICO 70,06 - 74,64 INPM; VISCOSIDADE DINÂMICA (SPINDLE 4; 20 RMP); 8 - 2 CP; DEVERÁ CONSTAR N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	GALÃO	138		R\$	R\$
05	679	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 62,4%, DE USO HOSPITALAR, FRASCO CONTENDO 1 LITRO 1 ML, CONSTANDO N° DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRASCO	2.847		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

06	677	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% ALCOOL ETILICO HIDRATADO, INPM 92,8%ALCOOL 96%GL BR59991/97, EMBALAGEM CONTEUDO 1 ML, COM REGIS TRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	225		R\$	R\$
07	1121	ALCOOL GEL COM 800 ML. ALCOOL EM GEL, REFIL COM 800 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: PROPILENO GLICOL, ALCOOL ISOPROPILICO, ALCOOL ETILICO, CARBOMERO, AGENTES HIDRATANTES, FRAGRANCIA E AGUA. CARACTERISTICAS TIPICAS: ASPEC TO EM GEL; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERISTICO DE DE ALCOOL; VISCOSIDADE: 5 CPS SPINDLE 4-20RM; PH: DE 6,5 A 8,0. O PRODUTO CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTE RIO DE SAUDE/ANVISA.	REFIL	580		R\$	R\$
08	21854	ALCOOL ISOPROPILICO 100% ISENTO DE AGUA.	LITRO	12		R\$	R\$
09	28210	ALGICIDA 1 LITRO ALGICIDA PARA LIMPEZA DE PCINA; PH=7,2A7,6; AT=80PPMA120PPM DUREZA: MÁXIMO 250 PPM; CLORO = 1,0 A 3,0 PPM; GALÃO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150		R\$	R\$
10	1127	AMACIANTE DE ROUPAS AZUL 2 LTS AMACIANTE LIQUIDO PARA ROUPAS, DE COR AZUL CLARO, COMPOSTO POR CLORETO DE AQUIL METIL AMONIO, COADJU VANTES, FRAGRANCIA, 1, 2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CO RANTE, ACIDIFICANTE E AGUA. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS.	UNIDADE	152		R\$	R\$
11	164	AMOLADOR DE FACA MANUAL AFIADOR E AMOLADOR DE FACAS PROFISSIONAL (3 AFIAÇÕES) MEDIDAS APROXIMADAS: 20,5 CM X 7,5 CM. MATERIAL: PLÁSTICO PP, AÇO INOXIDÁVEL E SILICONE. A SER USADO PARA TODOS OS	UNIDADE	10		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		TIPOS DE FACAS.					
12	28245	ASPIRADOR PARA PISCINA ASPIRADOR PARA PISCINA; DE POLIETILENO LINEAR; INDICADO PARA PISCINAS ALVENARIA; COM 08 RODAS COM EIXOS INDIVIDUAIS; COM ESCOVA DE NYLON; CONEXÃO DE MANGUEIRA COM BITOLA DE 1 1/2; COM CABO PLÁSTICO; PESO APROXIMADO DE 2,0KG.	UNIDADE	2		R\$	R\$
13	10379	BALDE ALUMINIO GRADUADO 15 LT. BALDE EM ALUMINIO GRADUADO DE 15 LITROS, COM ALCA E SEM TAMPA.	UNIDADE	2		R\$	R\$
14	28637	BALDE GRADUADO DE 12 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	4		R\$	R\$
15	28.638	BALDE GRADUADO DE 20 LITROS BALDE GRADUADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS. GRADUADO DE 1 EM 1 LITRO.	UNIDADE	8		R\$	R\$
16	7507	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLASTICO DE 10 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	24		R\$	R\$
17	14780	BALDE PLASTICO 15 LITROS BALDE PLASTICO DE 15 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA.	UNIDADE	34		R\$	R\$
18	7380	BALDE PLASTICO 20 LITROS BALDE PLASTICO DE 20 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, SEM TAMPA	UNIDADE	12		R\$	R\$
19	1246	BALDE PLASTICO 30 LITROS BALDE PLASTICO DE 30 LITROS, REFORCADO, COM ALCA, COM TAMPA	UNIDADE	78		R\$	R\$
20	19969	BARBEADOR DESCARTAVEL 3 LAMINA BARBEADOR DESCARTAVEL COM CABO ELASTOMERICO C/ BOR RACHA; TIPO DESCARTAVEL C/ CABECA MOVEL E CAPA PRO TETORA; TRES LAMINAS INOX MONTADAS SOBRE MOLAS IN DEPENDENTES C/ FITA LUBRIFICANTE; EMBALAGEM COM I- DENTIFICACAO DO	KIT	300		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		FABRICANTE.					
21	29454	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 12 LITROS PECA-INSUMO REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO/UTENSILIO COZINHA; BORRACHA DE SILICONE DE VEDAÇÃO; PARA PANELA DE PRESSÃO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; PARA MODELO DE 12 LITROS; GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO.	PEÇA	30		R\$	R\$
22	2062	BORRACHA PANELA PRESSAO 4 1/2L BORRACHA PARA PANELA PRESSAO 4,5 LITROS, MARCA NI GRO COM PRESSAO DE TRABALHO DE 80 KPA	UNIDADE	20		R\$	R\$
						R\$	R\$
23	2063	BORRACHA PANELA PRESSAO 7 L. BORRACHA DE SILICONE, AZUL, MULTIUSO, PARA PANELA DE PRESSAO DE 7 LITROS.	UNIDADE	30		R\$	R\$
24	28243	CABO TELESCOPICO PARA PISCINA CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA; DE ALUMÍNIO; MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO; COM MANOPLA DE APOIO; TAMANHO AJUSTÁVEL; COM SISTEMA DE TRAVA RÁPIDA; UTILIZADO COM ASPIRADOR, PENEIRA OU ESCOVA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	2		R\$	R\$
25	14765	CAIXA ORGANIZADORA 12,5 LITROS CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA C/ CAPACIDADE DE 12,5 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 41,7CM DE COMPRI MENTO X 28,5CM DE LARGURA X 17CM DE ALTURA, CORPO DA CAIXA TRANSPARENTE.	UNIDADE	20		R\$	R\$
26	12301	CAIXA PLASTICA 78L C/ TAMPA CAIXA ORGANIZADORA, PLÁSTICA, DE APROX. 78 LTS, COM TRAVA (INCOLOR).	UNIDADE	30		R\$	R\$
27	3262	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS A	UNIDADE	243		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		SEGUIR: AGENTE DE POLIMENTO, FORMADOR DE FILME, COADJUVANTE, ALCA LINIZANTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, ESSENCIA, CORANTE EXCETO INCOLOR E VEICULO.					
28	309	CESTO P/ LIXO PRETO 20 LTS. CESTO PARA LIXO, EM FIBRA, NA COR PRETA, COM 20 LITROS	UNIDADE	38		R\$	R\$
29	28208	CLARIFICANTE PARA PISCINA 1 LITROS CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BASICO DE ALUMINIO - CLARIFICANTE PARA PISCINA; COMPOSTO DE CLORETO BÁSICO DE ALUMÍNIO (AL ₂ CL ₆); COM CONCENTRAÇÃO DE 26,4%,E 73,6 DE AGUA; COM A FINALIDADE DE AGLUTINAR PARTÍCULAS SUSPENSAS NA AGUA; ACONDICIONADO EM FRANCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	150		R\$	R\$
30	28209	COLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA COLORO PARA LIMPEZA DE PISCINA, GRANULADO, COLORO ATIVO 65%, DISSOL.0, 8GR; COLORO PARA LIMPEZA; GRANULADO PARA PISCINA; HIPOCLORITO DE CÁLCIO, COLORO ATIVO 65%; DISSOLUÇÃO DE 0,8 GRAMA/HORA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; REGISTO E LAUDO ANALICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO	150		R\$	R\$
31	314	COADOR DE PANO GDE. COADOR DE PANO GRANDE, SEM ASTE, EM TECIDO FLANELA DO COM COSTURA DUPLA.	UNIDADE	151		R\$	R\$
32	19589	COLHER DE ARROZ 36 CM COLHER DE ARROZ EM ACO INOX, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM.	UNIDADE	4		R\$	R\$
33	19103	COLHER DE MESA EM ACO INOX COLHER DE MESA FEITA EM	UNIDADE	48		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ACO INOX ALTAMENTE DURAVEL COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO, COM DIMENSOES APROXI MADAS DE 208 MM DE COMPRIMENTO X 45 MM DE LARGURA X 26 MM DE ALTURA.					
34	12280	COLHER DE SOBREMESA COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX MEDINDO NO MINIMO 166MM, ESPESSURA MINIMA DE 1,20MM.	UNIDADE	96		R\$	R\$
35	17638	COLHER PLASTICA P/ REFEICAO FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALI DADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10.300		R\$	R\$
36	15706	COLHER PLASTICA P/SOBREMESA	UNIDADE	120		R\$	R\$
37	14769	CONJUNTO DE MANTIMENTOS 5 PCS	UNIDADE	24		R\$	R\$
38	17636	COPO DE ISOPOR TERMICO 300ML	UNIDADE	4.600		R\$	R\$
39	1231	COPO DE VIDRO AMERICANO 200ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE 200 ML.	UNIDADE	348		R\$	R\$
40	2067	COPO DE VIDRO AMERICANO 300ML COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO DUPLO, CAPACIDADE DE 300 ML.	UNIDADE	162		R\$	R\$
41	24276	COPO DESCARTAVEL 100ML EMBALAGEM COM 100UNIDADES.	UNIDADE	20		R\$	R\$
42	1239	COPO DESCARTAVEL 200 ML COPO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFORME NORMA ABNT NBR 14865.	PACOTE	7.040		R\$	R\$
43	1232	COPO DESCARTAVEL 50 ML COPO DESCARTAVEL DE 50 ML, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	3.250		R\$	R\$
44	28639	COPO GRADUADO 1 LITRO COPO BECKER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 1 L. PRODUTO NOVO, COM GRADUAÇÃO DE 50	UNIDADE	4		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		EM 50ML.					
45	17938	CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS CORTADOR E PICADOR DE LEGUMES E FRUTAS; MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 19,5 CM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO RESISTENTE; MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10		R\$	R\$
46	25516	CREME DENTAL USO INFANTIL 50G CREME DENTAL DE USO INFANTIL CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR: CREME DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL C/ BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50 G; SABOR MORANGO; COMPOSTO DE FLUOR DE 1.100 A 1.450 PPM, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL; POLIETILENOGLICOL, SILICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES E ÁGUA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNIDADE	100		R\$	R\$
47	18056	CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA CUMBUCA DE ISOPOR SEM TAMPA, PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES, COM MEDIDA APROXIMADAS DE 15 CM DE DIÂMETRO POR 4,7 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 300 ML.	PACOTE	3.108		R\$	R\$
48	22795	DESCASCADOR DE LEGUMES DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES; CONTENDO LÂMINA EM AÇO INOX. COMPRIMENTO APROXIMADO: 16CM.	PEÇA	20		R\$	R\$
49	1173	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO DESENTUPIDOR MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE DIÂMETRO E 40 CM DE ALTURA.	UNIDADE	29		R\$	R\$
50	5754	DESENTUPIDOR PARA PIA DESENTUPIDOR MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIÂMETRO, CABO DE	UNIDADE	28		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		POLIETILENO MEDINDO APROX. 17,5 CM DE ALTURA.					
51	1203	DESINFETANTE FLORAL FIX TALCO/LAVANDA/HERBAL. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL, ALDEIDO INIBIDO, FLOTADOR DE PARTICULAS, ACIDO CITRICO, ALCOAL ETILICO DESNATURADO, COADJUVANTE BACTERIOSTATICO, CORANTES POLIMERICOS: CI 19150, CI 42090, CI 45350, CI 74260, FRAGANCIA E VEICULO Q.S.P. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCONEO 80% - NALKYL C-14 50%; C-12 40%; C-16 40% C-1610% DIMETHYL BENZYL AMMOIUM CHLORIDE. GALAO CONTENDO 5 LITROS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	1.133		R\$	R\$
52	28641	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO 5 LITROS DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR, DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE O PRODUTO É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR. DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE BAIXA TOXICIDADE. LÍQUIDO LÍMPIDO. INCOLOR A AMARELADO. PH A 25°C 6,50 – 8,00 . SEM PERFUME. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) – 0,75%. BOMBONA DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DESENVOLVIDO PARA AS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, TAIS COMO: CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS, TAIS COMO BANCADAS OU MESAS, MACAS, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, COLCHÕES, BANDEJAS DE MEDICAÇÃO, MAÇANETAS, TELEFONES, PIAS,	GALÃO	240		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		RALOS, VASOS SANITÁRIOS, CESTOS DE LIXO, EQUIPAMENTOS (DESDE QUE SEU USO SEJA EXTERNO).					
53	16047	DESODORIZADOR FRAG. INFANCIA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE INFANCIA E PROPELENTES.	UNIDADE	390		R\$	R\$
54	1133	DESODORIZADOR FRAG. LAVANDA DESODORIZADOR AEROSOL, EMBALAGEM COM 400ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS: ALCOOL ETILICO 96º GL 41,68%. COMPOSICAO: INGREDIENTE ATIVO, BENZOATO SODIO, BORATO DE SODIO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E PROPELENTES.	UNIDADE	72		R\$	R\$
55	1153	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA LA VAGEM DE LOUCAS E UTENSILIOS DE COPA/COZINHA. COM- POSTO POR MATERIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5.5 E 8.0. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PARTICULAS INSOLUVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INOCUO A PELE. DEVERA GARANTIR A REMOCAO DE RESIDUOS GORDUROSOS E SUJIDADES EM GERAL E ENXAGUE RAPIDO. EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PROVIDO DE TAMPA FIXADA SOBRE PRESSAO E BICO APLICADOR.	UNIDADE	4.020		R\$	R\$
56	24004	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO GALÃO DE 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO CONFORME ESPECIFICA- COES MINIMAS A	UNIDADE	60		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		SEGUIR: COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO LINEAR SULFONADO DE SO- DIO, QUIMICIDI, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, HI- DROXIDO DE SODIO 50%, EDTA, CLORETO DE SODIO E A- GUA. ESPECIFICACAO: LIQUIDO CONSISTENTE, TRANSLUCIDO, PH: 6,5 A 8,5 DENSIDADE: 1,0 A 1,10 G/ML. PRODUTO COM NOTIFICACAO ANVISA/MS. PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE. GALÃO CONTENDO 5 LITROS.					
57	28633	DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO HOSPITALAR - EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE É ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E TAMBÉM PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA. DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL; TAMBÉM É DE FÁCIL ENXÁGUE.INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, ETC. TAMBÉM INDICADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS GORDUROSOS EM PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, COIFAS, PAREDES, FÓRMICAS, COUROS, VINIL, VIDRARIA DE LABORATÓRIO, ETC.	GALÃO	84		R\$	R\$
58	8917	DISPENSADOR PARA COPO DE 200ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEUS SISTEMAS	UNIDADE	49		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO. CAPACIDADE: 150 COPOS.					
59	8918	DISPENSADOR PARA COPO DE 50ML FABRICADO COM EXTREMIDADES EM ACO INOX E CORPO TRANSPARENTE EM TUBO ACRILICO. ADAPTA-SE A DIVERSAS VARIACOES NO DIAMETRO DOS COPOS, POSSIBILITANDO ASSIM, ATRAVES DE SEU SISTEMA DE TRAVAS AJUSTAVEIS, A LIBERACAO DE APENAS UMA UNIDADE A CADA VEZ. CAPACIDADE: 150 COPOS.	UNIDADE	44		R\$	R\$
60	23008	DISPENSER COPO 200ML AXO INOX DISPENSER PORTA COPO DESCARTAVEL CONFECCIONADO TO- DO EM ACO INOX POLIDO PARA COPOS 180/200 ML C/ TAM PA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 CM DE ALTURA POR 8 CM DE BOCA. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXA CAO. CAPACIDADE MINIMA PARA 100 COPOS.	PEÇA	10		R\$	R\$
61	15052	DISPENSER PARA ALCOOL GEL DISPENSER PARA ALCOOL GEL, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, C/ AS SEGUINTE DIMENSOES APROXIMADAS: 26,3 CM. DE ALTURA, 13,8CM DE LARGURA E 12,6CM DE PROFUNDIDADE, COM RESERVATORIO PARA RE POSICAO MANUAL DE SABONETE DE CAPACIDADE DE 900ML, COM BICO DOSADOR E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. DISPENSER NA COR BRANCA, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARAFUSO. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNIDADE	99		R\$	R\$
62	15053	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA	UNIDADE	85		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		RESISTENCIA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 CM DE ALTURA, 26,7 CM DE LARGURA E 12,8 CM DE PROFUNDIDADE, COM CHAVE E FECHADURA, SENDO AFIXADO COM BUCHA E PARA FUSO, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
63	28434	DOSADOR FLUTUANTE TELESCOPICO DOSADOR FLUTUANTE TELESCÓPICO PARA PISCINA; CLORADOR FLUTUANTE; LIBERA DOSAGEM DE CLORO PERIODICAMENTE; DISSOLUÇÃO CONTROLADA DAS PASTILHAS DE CLORO; PRODUTO VERSÁTIL; FABRICADO EM ABS.	UNIDADE	2		R\$	R\$
64	2189	EBULIDOR PARA AGUA DE 127VOLTS EBULIDOR PARA AGUA RABO QUENTE, COM RESISTENCIA BLINDADA EM ALUMINIO, CABO DE NYLON, FIO PLASTICO PARALELO COM PLUG, TENSAO DE 127 VOLTS, POTENCIA DE 1 WATTS E CONSUMO DE 1KV/H.	UNIDADE	10		R\$	R\$
65	24396	ENGATE RAPIDO LATAO 3/4 X 1/2 ENGATE RAPIDO CONFECCIONADO EM LATAO COMPLETO MACHO/FEMEA; PARA MANGUEIRA DE 1/2 E TORNEIRA DE 3/4 DIMENSOES APROXIMADAS DE 3/4 ROSCA; PINO / ESPIGAO 1/2; ALTURA 6CM; LARGURA 3CM E PROFUNDIDADE 3CM.	PEÇA	27		R\$	R\$
66	19601	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2.	PEÇA	50		R\$	R\$
67	17557	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX - MATERIAL EM ACO INOX E POLIPROPILENO - BASE DE APOIO EM ACO INOX - ALCAS PRETAS EM POLIPROPILENO - BANDEJA COLETORA EM ACO INOX - ACOMPANHA ESCORREDOR DE TALHERES - CAPACIDADE PARA 20 PRATOS - DIMENSOES APROXIMADAS DE 52 CM DE LARGURA X 30,3 CM DE ALTURA X 28,3 CM PROFUNDIDADE - DIMENSOES APROXIMADAS COM	UNIDADE	10		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		EMBALAGEM 31,5 CM DE LARGUA X 61 CM DE ALTURA X 52,5 CM DE PROFUNDIDADE.					
68	3223	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL; INFANTIL; 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS; CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS; CABO ANATÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA; EMBALAGEM EM CAIXA OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE E VEDADO; ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDIMENTO DE FABRICAÇÃO, NO. DO LOTE; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER.	UNIDADE	500		R\$	R\$
69	310	ESCOVA PLASTICA P/ LAVAR ROUPA ESCOVA PLASTICA DE MAO PARA LAVAR ROUPA OVAL, COM CERDAS ESPECIAS.	UNIDADE	90		R\$	R\$
70	1192	ESCOVA PLASTICA SANITARIA ESCOVA PLASTICA SANITARIA TIPO BOLA, SEM SUPORTE CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, CABO E CEPA DE PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM X 8 CM.	UNIDADE	150		R\$	R\$
71	26689	ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO COM CABO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM DE ALTURA; 35CM DE LARGURA; 15CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	102		R\$	R\$
72	24272	ESGUICHO PLAST. REVOLVER 7 FUN ESGUICHO DE PLASTICO TIPO REVOLVER, C/ 07 FUNCOES/ VARIACOES DE JATO. TIPOS DE JATOS: DUCHA TOTAL, DU CHA CENTRAL, JATO DIRIGIDO, CONE, LEQUE, MISTO E JA TO SUAVE. ESGICHO CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA C/ EMPUNHADURA EM BORRACHA TERMO- PLASTICA. ACOMPANHA CONECTOR PARA	UNIDADE	10		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		ENGATE RAPIDO DE 1/2.					
73	24397	ESGUICHO TIPO MAXI LATAO 1/2 POLEGADAS CARACTERISTICAS TECNICAS: ABRE E FECHA COM MENOS DE DUAS VOLTAS; PERMITE AJUSTE DESDE JATO ATE CHUVISCO; MEDIDA DO BICO 1/2; PRESSAO MAXIMA = 10 KGF/CM2 ; TEMPERATURA MAXIMA = 60 GRAUS ; VAZAO DE 14 L/MIN VALOR OBTIDO COM PRESSAO DE 5 KGF/CM2.	PEÇA	24		R\$	R\$
74	1189	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTI-BAC- TERICIDA, NAS DIMENSOES 110MM X 75MM X 20MM, CONS- TITUIDA EM UMA FACE POR ESPUMA MACIA DE POLIURETA- NO, E NA OUTRA FACE POR FIBRAS SINTETICAS COM ABRA SIVOS PARA LIMPEZA. ESPONJA DEVERA SER EMBALADA IN DIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO TODOS OS DADOS DO PRODUTO.	UNIDADE	2.490		R\$	R\$
75	1276	FACA DE MESA TODA INOX FACA DE MESA TOTALMENTE FEITA EM ACO INOX, C/ POLIMENTO EM ALTO BRILHO, COM ESPESSURA DE 0,3 MM, C/ DIMENSOES APROXIMADAS DE 21 CM DE ALTURA X 2 CM DE LARGURA.	DÚZIA	48		R\$	R\$
76	1274	FACA INOX LINHA PROFISSIONAL FACA INOX LINHA PROFISSIONAL, LAMINA FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, CABO DE POLIPROPILENO MEDINDO NO MINIMO 30 CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	UNIDADE	41		R\$	R\$
77	1275	FACA INOX P/PAO CABO MADEIRA FACA INOX PARA PAO, MEDINDO 30 CM, C/ SERRA E CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	24		R\$	R\$
78	24044	FACA PLASTICA MASTER REFEICAO FACA PLASTICA DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIONADA EM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMEN- TOS ATOXICOS,	PACOTE	40		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. EMBA- LADAS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.					
79	6092	FILME DE PVC 28CM X 30M FILME DE PVC, PROPRIO P/ EMBALAR ALIMENTOS, NORMA ABNT NBR 14.761. ESTERILIZADO A 200C POR 24 HORAS, NAS SEGUINTE DIMENSOES: 28CM DE LARGURA POR 30 ME TROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	168		R\$	R\$
80	261	FILTRO DE PAPEL NUMERO 103 PARA CAFE DUPLA COSTURA, COM MICROFUROS. PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES.	PACOTE	981		R\$	R\$
81	1164	FLANELA P/ LIMPEZA 28X48CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	940		R\$	R\$
82	7500	FLOTADOR UNIVERSAL COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, PROTETOR DE SUPERFICIE, PENETRANTE, DESENGRAXANTE BASICO, UMECTANTE, OLEOS ESSENCIAIS PRESERVANTE; VEICULO: Q.S.P; TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. CAPACIDADE DE 5 LITROS. COM DILUICAO EM AGUA 1:3 ATE 1:5. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	722		R\$	R\$
83	6094	FOSFORO MACO CONTENDO 10 CAIXAS MACO CONTENDO 10 CAIXAS, ONDE CADA CAIXA CONTENHA 40 PALITOS.	MAÇO	139		R\$	R\$
84	28636	FRASCO GRADUADO 1 LITRO FRASCO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 1 L COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 1 LITRO.	UNIDADE	20		R\$	R\$
85	28635	FRASCO GRADUADO 500ML FRASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA. FRASCO GRADUADO ATÉ 500 ML.	UNIDADE	8		R\$	R\$
86	1280	GARFO DE MESA TODO INOX GARFO DE MESA FEITO TOTALMENTE EM ACO INOX, COM PO LIMENTO EM ALTO BRILHO COM DETALHES EM BAIXO RELE VO NO CABO, COM	DÚZIA	48		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DIMENSOES APROXIMADAS DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 2,7 CM DE LARGURA X 2,5 MM DE ESPESURA.					
87	1281	GARFO P/SOBREMESA INOX 17CM	UNIDADE	96		R\$	R\$
88	17659	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL FAST-FOOD, FABRICADO EM POLIESTILENO DE ALTA QUALIDADE, CABO ANTIDERRAPANTE, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.720		R\$	R\$
89	24043	GARFO PLASTICO MASTER BRANCO GARFO PLASTICO DESCARTAVEL MASTER PARA REFEICAO CONFECCIONADO EM PLASTICO POLIESTIRENO E PEGMEN- TOS ATOXICOS, MEDINDO 17,5 CM DE COMPRIMENTO. EM- BALADOS EM PACOTE COM 50 UNIDADES; DEVERA CONTER IMPRESSO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE	40		R\$	R\$
90	2073	GARRAFA TERMICA 1 LT. EM INOX GARRAFA TERMICA ; MATERIAL DO INTERIOR EM ACO INOXIDAVEL; MATERIAL DO EXTERIOR EM ACO INOXIDAVEL; ALCA DOBRAVEL, COM CAPACIDADE PARA 1 ML.	UNIDADE	28		R\$	R\$
91	1216	GARRAFA TERMICA 1 LT. EM PVC GARRAFA TERMICA, COM CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NAS ESPECIFICACOES MINIMAS A SEGUIR: GARRAFA TERMICA DE PRESSAO, COM CORPO PLASTICO LISO, AMPOLA DE VIDRO, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1.227		R\$	R\$
92	17553	GARRAFA TERMICA 1,9 LTS INOX GARRAFA TERMICA REVOLUTION DE ACO INOX COM REVESTIMENTO EM ACO INOX COM VERNIZ INQUEBRAVEL, DE APERTAR, BASE DE BORRACHA, BICO CORTA PINGO, CAPACIDADE DE 1,9 LITROS.	UNIDADE	14		R\$	R\$
93	19639	GARRAFA TERMICA 3 LTS INOX GARRAFA TERMICA EM ACO INOXIDAVEL DE 3 LITROS, COM AMPOLA DE ACO INOXIDAVEL E UM MODERNO SISTEMA A VA	UNIDADE	7		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		CUO, QUE CONSERVA A TEMPERATURA POR MUITO MAIS TEM PO. PRATICA, TEM ACIONAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA E BASE GIRATORIA, QUE FACILITA NA HORA DE SERVIR. GARRAFA C/ ALCA E TAMPA, NAS DIMENSOES APROXIMADAS C X L X A: 17,0 X 17,0 X 41,5 CM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.					
94	2074	GARRAFAO TERMICO 5 LITROS GARRAFAO TERMICO NA COR AZUL, COM CAPACIDADE P/ 05 LITROS DE LIQUIDO QUENTE OU FRIO. BASE PLASTICA QUADRADA, NA COR PRETA E ALCA INCORPORADA AO CORPO DO GARRAFAO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 32 X 22X 22 CM CONFECCIONADO NA PARTE EXTERNA, COM PLASTICO ATOXI CO E ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS. ISOLAMENTO TERMICO COMPOSTO POR ESPUMA DE PU/PP, COM TEMPO DE CONSERVACAO MEDIO DE 10 HORAS. SISTEMA DE SERVIR COMPOSTO POR ROLHA CLEAN, TAMPA PLASTICA RE DONDA. PESO APROXIMADO DO GARRAFAO DE 1.010 KGS.	UNIDADE	13		R\$	R\$
95	18278	GARRAFAO TERMICO 6L C/TORNEIRA GARRAFAO TERMICO 6 LITROS COM TORNEIRA, ALCA E PES RETRATEIS, TORNEIRA DESMONTAVEL. FABRICADO COM MA TERIAL ATOXICO RESISTENTE A IMPACTOS. MEDIDAS APRO XIMADAS DE 29,2 CM DE COMPRIMENTO X 27 CM DE LARGU RA X 25,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	4		R\$	R\$
96	1147	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	506		R\$	R\$
97	1845	HIPOCLORITO DE SODIO 12% GALAO COM 5 LITROS 5ML. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, CONTENDO LOTE E VALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES	GALÃO	294		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		APARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. OBS: O HIPOCLORITO DEVERA SER EMBALADO EM EMBALAGEM NAO TRANSPARENTE.					
98	25128	HIPOCLORITO HOSPITALAR 2-2,5% HIPOCLORITO DE SODIO DE 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, DE USO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIE FIXA E AR- TIGOS NAO CRITICOS; A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO COM 2,0% DE CLORO ATIVO 20.PPM, ESPECTRO EM BACTERIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS; LIQUIDO TRANSPARENTE; COR ESVERDEADO; ODOR CLORO; PH: 11,5 - 13,5; PESO ESPECIFICO: ,045 - 1,065 G/CM; VISCO- SIDADE: 1,0 - 10,0 CPS; TEOR DE ATIVOS: 7,0 - 9,0% TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%; REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	GALÃO	236		R\$	R\$
99	1140	INSETICIDA MATA BARATA INSETICIDA MATA BARATA SPRAY COM 300ML 204G.	UNIDADE	141		R\$	R\$
100	6444	ISQUEIRO A GAS ACENDEDOR TIPO MECANICO COM CORPO PLASTICO E PON TEIRA DE METAL, ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO FAISCA EM CONTATO COM O GAS, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA.	UNIDADE	90		R\$	R\$
101	17301	JARRA ACRILICA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UNIDADE	8		R\$	R\$
102	1283	JARRA PLASTICA 2 LTS C/TAMPA JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM GRADUACAO, DIAMETRO DE APROX. 190MM, ALTURA DE APROX. 220MM, TRANSPARENTE COM TAMPA, COM ALCA LA TERAL.	UNIDADE	16		R\$	R\$
103	4980	JARRA PLASTICA 3 LTS C/TAMPA JARRA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE	UNIDADE	16		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DE 3 LITROS, COM GRADUACAO, DIAMETRO DE APROX. 138MM, ALTURA DE APROX. 234MM, TRANSPARENTE COM TAMPA, COM ALCA LA TERAL.					
104	17887	JARRA TAMPA TRANSPARENTE 4 L.	UNIDADE	12		R\$	R\$
105	16026	JARRA VIDRO TRANSPARENTE 1,5L JARRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 1,5 L COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 95MM DE DIAMETRO E 210MM DE ALTURA TRANSPARENTE, INCOLOR.	UNIDADE	21		R\$	R\$
106	19229	KIT DE TABUAS COLOR P/ALIMENTO KIT DE TABUAS COLORIDAS COM CANALETA E PEGADOR. EM POLIPROPILENO. SAO DIVIDADIDAS EM CORES, PARA MANIPULACAO DE DIVERSOS ALIMENTOS, EVITANDO ASSIMA A CONTAMINACAO CRUZADA E AO MESMO TEMPO AUMENTANDO O DESEMPENHO A SEGURANCA E A PRODUTIVIDADE NO CORTE DOS ALIMEN- TOS. - IMPERMEAVELIMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS E FUNGOS -INODORONAO PEGA CHEIRO -FACIL LAVAGEM - INQUEBRAVEL KIT COMPOSTO POR: PLACA VERMELHA: INDICADA PARA CORTE DE CARNE CRUA. PLACA VERDE: INDICADA PARA CORTE DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. PLACA AZUL:INDICADA PARA CORTE DE PEIXES E FRUTOS DO MAR. PLACA BEGE:INDICADA PARA CORTE DE ASSADOS E EMBU- TIDOS. PLACA AMARELA:INDICADA PARA CORTE DE AVES. PLACA BRANCA:INDICADA PARA CORTE DE LATICINIOS.	KIT	8		R\$	R\$
107	1141	LA DE ACO ESPONJA DE 60 GRs. LA DE ACO, PACOTE COM 8 ESPONJAS DE 60 GRAMAS.	PACOTE	742		R\$	R\$
118	2390	LAMINA DE BARBEAR PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	1.200		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

109	9181	LENCO UMEDECIDO LENCO UMIDECIDO DESCARTAVEL TIPO TOALHINHA TIRA FA CIL; COM FIBRAS RESISTENTES E FLEXIVEIS; MACIOS; ABSORVENTES; COM COMPONENTES EMOLIENTES; ISENTO DE ALCOOL, AROMA SUAVE; HIPOLERGENICO. PACOTE CONTEN- DO 100 UNIDADES.	UNIDADE	130		R\$	R\$
110	16022	LIMPA PEDRAS FRASCO COM 2L LIMPA PEDRAS, EMBALAGEM COM 2 LITROS. CARACTERISTI CAS FISICO/QUIMICA: LIQUIDO, INCOLOR, ACIDEZ 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N. COMPOSICAO: TENSOATIVO ANI MICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEICULO.	UNIDADE	282		R\$	R\$
111	5124	LIMPA VIDROS 500ML LIMPA VIDROS, EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSICAO: LAU RIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO. NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PER FUME E AGUA.	FRASCO	24		R\$	R\$
112	1198	LIMPADOR CONCETRADO LIM.PESADA LIMPADOR LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, COADJVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, CO RANTE, FRAGRANCIA E AGUA.	UNIDADE	1.262		R\$	R\$
113	6096	LIMPADOR DE ALUMINIO COM 500ML LIMPADOR DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE 500ML, NEUTRO, COM AS SEGUINTES COMPOSICOES: TENSOATIVOS NAO IONI COS, ABRASIVOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE ESSENCIA E AGUA.	FRASCO	329		R\$	R\$
114	1158	LIMPADOR DE CERAMICA E AZULEJO LIMPADOR DE CERÂMICA E AZULEJO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: LIQUIDO, COR AZUL, PERFUMADO, ACIDEZ ENTRE 3,6 A 4,0 NAOH 0,2N, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO	GALÃO	196		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		SULFÚRICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA; GALÃO CONTENDO 5 LITROS.					
115	7596	LIMPADOR DE USO GERAL DE 5 LTS CONCENTRADO LIMPA E RESTAURA O BRILHO DAS SUPERFÍCIES. COMPOSICAO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, FORMALDEIDO ETILICO DESNATURADO, ALCALIZANTE, CORANTE CI 74190, ESPESSANTE, FRAGANCIA E AGUA DEIONIZADA Q.S.P. CAPACIDADE: GALAO COM 05 LITROS, COM DILUICAO EM AGUA 1:20 ATE 1:100. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	GALÃO	942		R\$	R\$
116	1171	LIMPADOR DE VIDROS CRISTAL LIMPA VIDROS CRISTAL, EMBALAGEM COM 500ML, COM GA TILHO, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, SURFACTANTE ANIONICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILA DO, COADJUVANTE, PERFUME E AGUA.	FRASCO	268		R\$	R\$
117	1170	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM TIPO SQUEEZE C/ 500 ML, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES ATIVOS:LINEAR AL OS SEGUINTE INGREDIENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BEN QUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPONENTES TEN- ATIVOS IONICOS, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLU BILIZANTE ETER GLICOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA.	UNIDADE	1.482		R\$	R\$
118	22333	LIXEIRA ACO INOX 30 LITROS LIXEIRA EM INOX COM PEDAL; CAPACIDADE DE 30 LITROS COM LIXEIRA INTERNA EM PLASTICO COM ALCA, PARA FACIL REMOCAO DO LIXO.	UNIDADE	32		R\$	R\$
119	9017	LIXEIRA CILINDRICA DUPLA COLETOR PARA DESCARTE COPO D AGUA EM PVC, COR BRANCA, COMPOSTO POR 2	UNIDADE	6		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		TUBOS DE DIAMETROS DIFERENTES, UM PARA COPO DE CAFE O OUTRO PARA COPO DE AGUA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS.					
120	15195	LIXEIRA PLASTICA CAP.100L LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 92,0 ALT. X 57,0 LARG. X 46,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 77,0 ALT. X 51,0 LARG. X 31,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	10		R\$	R\$
121	15198	LIXEIRA PLASTICA CAP.16 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CESTO PLASTICO REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 16 LI TROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM METAL. LIXEIRA NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 41,0 ALT. X 31,0 LARG. X 32,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 29,5 ALT. X 27,0 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	31		R\$	R\$
122	15196	LIXEIRA PLASTICA CAP.25 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 57,0 ALT. X 37,0 LARG. X 34,5 PROF. * MEDIDA INTERNA: 46,0 ALT. X 32,5 LARG. X 23,0 PROF. * NA COR BRANCA.	UNIDADE	33		R\$	R\$
123	15199	LIXEIRA PLASTICA CAP.50 LITROS LIXEIRA PLASTICA EM POLIPROPILENO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	61		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		EM PLAS TICO RESISTENTE, HASTE PARA ACIONAR A TAMPA EM ME TAL. LIXEIRA NAS SEGUIN TES MEDIDAS APROXIMADAS: * MEDIDA EXTERNA: 71,0 ALT. X 44,5 LARG. X 37,0 PROF. * MEDIDA INTERNA: 60,0 ALT. X 39,0 LARG. X 24,0 PROF. * NA COR BRANCA.					
124	1129	LUSTRA MOVEIS 200 ML.(LAVANDA) LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, COM AS SEGUIN TES COMPOSICOES: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFI NICO, SILICONE, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOA TIVOS NAO IONICO, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA DE LAVANDA E AGUA.	UNIDADE	110		R\$	R\$
125	16041	LUVA FORRADA PROT. AMARELA (M) LUVA FORRADA DE PROTECAO, COR AMARELA CANO LONGO TAMANHO MEDIO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO Nº1555, DATA DE FABRICA CAO E VALIDADE.	PAR	60		R\$	R\$
126	23177	LUVA TERMICA DE COZINHA LUVA TÉRMICA DE COZINHA; DE ALGODÃO 100% NA PARTE EXTERNA; MEDINDO (35 X 18)CM; DEVENDO RESISTIR A TEMPERATURAS ATÉ 300 GRAUS SEM DANIFICAR O PRODUTO.	PAR	15		R\$	R\$
127	28246	MANGUEIRA 2" PARA ASPIRAR PISCINA PECA DE REPOSIÇÃO PARA ASPIRADOR DE PISCINA; MANGUEIRA DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL, FLUTUANTE COM PONTEIRA DE ENGATE; ESPESSURA DE 2.	METRO	30		R\$	R\$
128	23014	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" MANGUEIRA FLEXÍVEL P/ JARDIM, DE 1/2 DE MEDIDA INTERNA; PAREDE DE NO MÍNIMO 2MM, CONSTITUÍDA DE 03 CAMADAS, SENDO AS CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL E CAMADA INTERMEDIARIA EM	METRO	800		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		POLIÉSTER TRANCADO COM RESISTÊNCIA A PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 BAR, RESISTENTE A ABRASÃO, INTEMPÉRIES E A RAIOS ULTRA- VIOLETA.					
129	27606	MARMITEX DE ISOPOR 750ML MARMITÉX CONFECCIONADO EM ISOPOR (EPS); FORMATO REDONDO; CAPACIDADE DE 750ML; COM TAMPA.	UNIDADE	5.000		R\$	R\$
130	17906	MARTELO PARA CARNE MARTELO BATEDOR DE CARNE DE ALUMÍNIO FUNDIDO.	UNIDADE	8		R\$	R\$
131	2069	OLEO DE EUCALIPTO COM 200 ML	UNIDADE	204		R\$	R\$
132	176	PA PLASTICA DE LIXO PÁ DE LIXO DE POLIPROPILENO RÍGIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 17CM X 20CM, COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 70CM.	UNIDADE	117		R\$	R\$
133	321	PALITO ROLICO MADEIRA P/ DENTE CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	88		R\$	R\$
134	16896	PANO DE PRATO 45CM X 84CM APROXIMADOS, 100% ALGODAO NA COR BRANCO, PARA ARTESANATO.	UNIDADE	364		R\$	R\$
135	21667	PANO LIMPEZA MICROFIBRA PANO PARA LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% MICROFIBRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM X 36CM.	UNIDADE	191		R\$	R\$
136	5126	PANO MULTI USO C/ 05 UNIDADES PARA LIMPEZA COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE 100%; RESINA SINTETICA E CORANTE.	PACOTE	1.517		R\$	R\$
137	7527	PAPEL ALUMINIO 30CM X 7,5MT	ROLO	129		R\$	R\$
138	19575	PAPEL HIGIENICO FL. DUPLA 30M. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, BRANCO, NEUTRO, MACIO ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CENTIME TROS DE LARGURA. EMBALAGENS COM 4 ROLOS.	PACOTE	7.920		R\$	R\$
139	26860	PAPEL HIGIENICO ROLO 600 METROS PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO SEM PICOTE; NA COR BRANCA;	UNIDADE	130		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		NEUTRO; MEDINDO 10CM X 600 METROS; COMPOSTO DE 100% FIBRA VEGETAL; TUBETE MEDINDO NO MAXIMO 5CM DE DIAMETRO; EM EMBALAGEM APROPRIADA; PORTARIA M.S. N° 1.480 DE 31/12/90.					
ITEM 140 – COTA PRINCIPAL							
140	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SE GUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	4.196		R\$	R\$
ITEM 141 – COTA RESERVADA PARA ME – EPP E MEI							
141	16045	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO PAPEL TOALHA INTERFOLHADA INSTITUCIONAL, CLASSE 1 DUAS DOBRAS NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, NAS SE GUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: 22,5 X 22,5CM, FARDO COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	1.399		R\$	R\$
142	1136	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 2 ROLOS SENDO QUE CADA ROLO CONTEM 60 FOLHAS DUPLAS, MEDINDO 20 X 22CM CADA FOLHA, COM DUPLA FOLHA PICOTADA TEXTURIZADA.	PACOTE	473		R\$	R\$
143	5679	PASTA P/ LIMPEZA DE MAO A BASE DE AMINAS, GLICOL, AMIDAS, ACIDOS, GRAXOS, SOLVENTES, AGUA, TENSOATIVO NAGLONICO, CORANTE E ESSENCIAS. BALDE CONTENDO 2,5 QUILOS.	BALDE	100		R\$	R\$
144	28244	PENEIRA PARA PISCINA PENEIRA PARA PISCINA; ARMAÇÃO METÁLICAS COM TELA DE NYLON; MEDINDO (0,4X30X47) (AXLXC); DE METAL, REVESTIDA COM NYLON NA COR AZUL; BOLSA PELICANO PARA RETIRAR FOLHAS, INSETOS, GALHOS E TODOS OS RESÍDUOS BOIANDO NA PISCINA; CONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	2		R\$	R\$
145	17900	POTE DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	50		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		150ML COM TAMPA POTE DE VIDRO TEMPERADO; 150ML; COM TAMPA; USO EM FREEZER E MICROONDAS.					
146	17899	POTE VIDRO LISO COM TAMPA 2 LITROS POTE DE VIDRO LISO; RESISTENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE ATÉ 2 LITROS.	UNIDADE	40		R\$	R\$
147	9954	POTE VIDRO TEMPERADO 750ML LISO COM TAMPA.	PEÇA	20		R\$	R\$
148	17299	PRATO DE VIDRO TEMPERADO PRATO DE VIDRO TEMPERADO NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,8CM DE ALTURA X 19CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	500		R\$	R\$
149	1299	PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO PRATO EM POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS, SEJA DE MATERIAL ATÓXICO E INODORO, COM ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE E MEDIDAS APROXIMADAS DE 21 X 21 X 4 CM, NA COR AZUL OU VERDE ESCURO.	UNIDADE	600		R\$	R\$
150	1300	PRATO RASO 23CM DIAMETRO PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO C/ 23CM DE DIAMETRO.	UNIDADE	40		R\$	R\$
151	458	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	CARTELA	42		R\$	R\$
152	21464	RALADOR DE LEGUMES INOX 6 LADOS RALADOR DE LEGUMES DE INOX E PVC 6 LADOS E COLETOR	UNIDADE	15		R\$	R\$
153	19112	RALADOR DOMESTICO 4 FACES RALADOR DOMESTICO MANUAL COM 4 FACES DE CORTE EM ACO INOX, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM MANIVELA, MEDINDO BASE INFERIOR 10X8CM, ALTURA 18CM COM TOLERANCIA DE +/-20%.	UNIDADE	12		R\$	R\$
154	26690	REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO REFIL PARA ESFREGAO ABRASIVO TIPO MOP ARTICULADO; RETANGULAR.	UNIDADE	137		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

155	19119	RODO DE MADEIRA 1,0MT	UNIDADE	39		R\$	R\$
156	318	RODO PASSA CERA 30CM COM CABO RODO PASSA CERA DE 30 CM, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE DE MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120 CM.	UNIDADE	28		R\$	R\$
157	6097	RODO PLASTICO 40CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXACAO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	120		R\$	R\$
158	2179	RODO PLASTICO 60CM C/ CABO RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORCAO NA COR PRETA, COM ESPESSURA MINIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA P/ FIXACAO EM PLASTICO RESISTENTE NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	194		R\$	R\$
159	2201	RODO PLASTICO PARA PIA COM BORRACHA EM EVA NA COR PRETA DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO 15CM X 15CM.	UNIDADE	68		R\$	R\$
160	1118	SABAO EM BARRA SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU,SEBO,SOJA COADJUVANTE, CORANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE E AGUA, NEUTRO, 100% BIODEGRADAVEL, BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NA	PACOTE	359		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		COR AMARELADO COM TRANSPARENCIA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.					
161	1185	SABAO EM PO (PCT. C/ 5 KG) SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINIMA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUA, CARGA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 05 KILOS.	PACOTE	243		R\$	R\$
162	1199	SABAO EM PO 01 KG SABAO EM PO NA COR AZUL, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, ORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA, AGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM COM 1 KG.	CAIXA	778		R\$	R\$
163	24266	SABAO EM PO 02 KG SABAO DETERGENTE EM PO AZUL, COM COMPOSICAO MINIMA A SEGUIR: TENSOATIVOS ANIONICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADORES OPTICOS, ESSENCIAS, ALVEJANTES, AGUAÇAR GA E ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS.	UNIDADE	110		R\$	R\$
164	16015	SABONETE LIQ. FLORAL PEROLADO - AROMA FLORAL/ERVA DOCE - PH FISIOLÓGICO - ASPECTO PEROLADO - SUBSTANCIAS NEUTRA DE LIMPEZA - GALAO COM 5 LITROS - COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCOA MIDOPROPILBETAINA, ACIDO CITRICO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ESPESSANTE, PEROLIZANTE, PER FUME E AGUA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO O NUMERO DE LOTE,	GALÃO	528		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA.					
165	1119	SABONETE NEUTRO 90 GR. SABONETE GLICERINADO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ENRIQUECIDO C/EXTRATOS NATURAIS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNIDADE	20		R\$	R\$
166	7528	SABONETEIRA EM ABS BRANCA COM SUPORTE PLASTICO INTERNO, COM BICO DOSADOR, C/ RESERVATORIO, P/ REPOSICAO MANUAL DE SABONETE, DE ALTO IMPACTO COM CHAVE E FECHADURA, CAPACIDADE DE 900ML E LIBERACAO DE DOSAGEM DE 0,8ML. GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO. DIMENSOES: 13CM DE COMPRIMENTO, 9.5CM DE LARGURA E 22CM DE ALTURA.	UNIDADE	80		R\$	R\$
167	7799	SACA BRANCA ALVEJADA 85X60CM 100% ALGODAO, PARA O CHAO.	UNIDADE	2.745		R\$	R\$
168	16048	SACO AZUL P/LIXO (200L) SACO AZUL PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NÃO REICLÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	40		R\$	R\$
169	17658	SACO BRANCO LEITOSO (40LTS) SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06, CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS A- PROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 2,6 KG.	PACOTE	166		R\$	R\$
170	3238	SACO BRANCO LEITOSO P3 (60L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; BRANCO	PACOTE	160		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		LEITOSO; P3; CAPACIDADE 60 LITROS; COM 0,8 MICRAS; MEDINDO 63CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA, C/ MICRA 0,08, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO DEVERA ESTAR EM ACORDO C/ NORMAS DA LEGISLACAO VIGENTE.					
171	3237	SACO BRANCO LEITOSO P5 (100L) SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; P5; 75CM LARGURA X 105CM DE COMPRIMENTO; BRANCO LEITOSO; C/ CAPACIDADE DE 100 LITROS O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9191/7500; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PACOTE	40		R\$	R\$
172	15750	SACO PLASTICO 30CM X 40CM SACO EM BOBINA PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, MEDINDO 30 X 40 CM COM PICOTE, SUPORTANDO ATE 3 QUILOS, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRAS, TRANSPARENTE. BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 3 KG OU 800 SACOS.	ROLO	119		R\$	R\$
173	2216	SACO PLASTICO CRISTAL 30X40CM ESP. 0,6 MICRAS.	QUILO	12		R\$	R\$
174	2162	SACO PLASTICO MEDINDO 30X40CM PARA EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 3KG.	QUILO	12		R\$	R\$
175	3279	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 60CM); COM 3CM DE ABA; 0,12 MICRA NO MINIMO; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, REBARBAS E PARTICULAS PRETAS.	UNIDADE	1.160		R\$	R\$
176	17496	SACO PRETO P/LIXO (40L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM MICRA 0,06 CAPACIDADE DE 40 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 59CM DE LARGURA X 62CM DE COMPRIMENTO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE	PACOTE	570		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		2,6 KG.					
177	6101	SACO PRETO P/LIXO P3 (30L) SACO PARA LIXO P3, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 58CM DE LARGURA POR 62CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE 30 LITROS OU 6 KG, NA COR PRETO. PA COTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	40		R\$	R\$
178	7531	SACO PRETO P/LIXO P3 (60L) SACO PARA LIXO P3, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAS DIMENSOES DE 63CM DE LARGURA POR 74CM DE ALTURA, COM MICRA 0,08, CAPACIDADE DE 60 LITROS, NA COR PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	540		R\$	R\$
179	6103	SACO PRETO P/LIXO P5 (100L) SACO PRETO PARA LIXO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, PACOTE CONTENDO 100 UNI- DADES PESANDO APROXIMADAMENTE 5,5 QUILOS.	PACOTE	160		R\$	R\$
180	24268	SACO PRETO P/LIXO P5 (40L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 40 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 59 CM DE LARGURA POR 62 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	240		R\$	R\$
181	24269	SACO PRETO P/LIXO P5 (60L) SACO PRETO PARA LIXO P5, CAPACIDADE DE 60 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DI MENSOES MINIMAS DE 63 CM DE LARGURA POR 74 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	326		R\$	R\$
182	24270	SACO PRETO P/LIXO P7 (100L) SACO PRETO PARA LIXO P7, CAPACIDADE DE 100 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DI MENSOES MINIMAS DE 75 CM DE LARGURA POR 90 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100	PACOTE	689		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		UNIDADES.					
183	24271	SACO PRETO P/LIXO P7 (200L) SACO PRETO PARA LIXO, P7 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, FUNDO ESTRELA, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NÃO RECICLÁVEL, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA POR 115 CM DE ALTURA. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	554		R\$	R\$
184	1172	SAPOLIO LÍQUIDO CREMOSO 300ML SAPOLIO LÍQUIDO CREMOSO DE PINHO, EMBALAGEM COM 300 ML. COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVOS: ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, PRE-SERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO.	UNIDADE	71		R\$	R\$
185	3215	SAQUINHO DE PAPEL P/ PIPOCA 8CM X 10CM	UNIDADE	15.006		R\$	R\$
186	28207	SULFATO DE ALUMÍNIO, SÓLIDO GRANULADO BRANCO SULFATO DE ALUMÍNIO, SÓLIDO GRANULADO BRANCO- SULFATO DE ALUMÍNIO; ÓXIDO DE ALUMÍNIO, AL ₂ O ₃ MÍNIMO 16%; NO ESTADO SÓLIDO GRANULADO; BRANCA; PARA TRATAMENTO DE ÁGUA; SACOS VALVULADOS EM POLIÉTILENO IMPERMEÁVEL; FERRO SOLÚVEL (FE ₂ O ₃) MÁX 0,08%, INSOLÚVEIS (%/MASSA) MÁX 1%, ACIDEZ LIVRE (%/MASSA- H ₂ SO ₄) MÁX 0.5%; BASICIDADE LIVRE (%/MASSA-AL ₂ O ₃) MÁX 0.5%, UMIDADE (%/MASSA) MÁX 25%, PH (SOLUÇÃO A 1%) 3.0 A 3.6; CONFORME NORMA NBR 15784.	QUILO	100		R\$	R\$
187	2072	SUPOORTE P/ FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº103.	UNIDADE	16		R\$	R\$
188	23006	SUPOORTE P/ ROLOS PAPEL HIG. TIPO PAREDE 600 A 800M SUPOORTE PARA ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO; DO TIPO DE PAREDE; FIXADO ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS; COM VISOR NA PARTE FRONTAL; FECHAMENTO COM CHAVE ALLEN; CONFECCIONADO EM	UNIDADE	4		R\$	R\$



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		METAL; NA COR BRANCA; COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR E FRONTAL; COM CAPACIDADE PARA ROLAO DE 600 A 800 METROS; COM AS DIMENSOES DE 37 X 37 X 14 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE) APROXIMADAS.					
189	10786	TAPETE COMUM 0,50 X 0,90M	UNIDADE	20		R\$	R\$
190	8722	TAPETE EM FIBRA DE COCO TAPETE EM FIBRA DE COCO CAPACHO, MEDINDO 1,00 X 0,60M, C/ BASE ANTI DERRAPANTE, LAVAVEL E DURAVEL, COM SUPERFICIE 100% DE FIBRA NATURAL DE COCO, COM BASE DE BORRACHA.	UNIDADE	20		R\$	R\$
191	8312	TORNEIRA CROMADA 1/2 P/ JARDIM	PEÇA	30		R\$	R\$
192	1222	TRAVESSA DE VIDRO PARA FORNO REFRATARIO DE VIDRO TEMPERADO, C/ TAMPA, C/ DIMEN SOES APROXIMADAS DE 34CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA. POR SER UTILIZADO EM FOR NO, MICROONDAS E FREEZER	UNIDADE	15		R\$	R\$
193	19100	TRAVESSA REDONDA DE VIDRO 2,4L TRAVESSA REDONDA DE VIDRO REFRATARIO E TEMPERADO COM CAPACIDADE PARA 2,4 LITROS, DIMENSOES APROXIMA DAS DE 26,4 CM DE DIAMETRO X 5,8 CM DE ALTURA.	UNIDADE	15		R\$	R\$
194	29456	VALVULA SEGURACAO COMPATIVEL PANELA PRESSAO NIGRO PECA-INSUMO REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO/UTENSILIO COZINHA; VÁLVULA/SELO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM PANELA DE PRESSÃO MARCA NIGRO 12 LITROS.	PEÇA	20		R\$	R\$
195	29455	VALVULA SEGURANCA COMPATIVEL. PANELA PRESSAO ERILAR PECA-INSUMO REPOSIÇÃO. EQUIPAMENTO/UTENSILIO COZINHA; VÁLVULA/SELO DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM	PEÇA	30		R\$	R\$

**MUNICÍPIO DE IBIRACI**

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

		PANELA DE PRESSÃO MARCA EIRILAR 2L, 3L, 4,5L 7L E 10L.					
196	22800	VASILHA PLASTICA C/TAMPA 10LT	UNIDADE	2		R\$	R\$
197	1145	VASSOURA DE NYLON C/ CABO VASSOURA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, TIPO LISA, CA BO EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA EM PLASTICO. VASSOURA NAS DIMENSOES DE 30 X 16,5 X 4,4 CM.	UNIDADE	756		R\$	R\$
198	1156	VASSOURA DE PELO SINTETICO VASSOURA DE CEDAS DE PELO SINTETICO, C/BASE DE 30 CM, CEPA EM MADEIRA, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA ME DINDO 120 CM, COM GANCHO E ROSCA DE PLASTICO.	UNIDADE	100		R\$	R\$
199	17370	VASSOURA TIPO BOLA 32 X 15CM. PELOS NATURAIS E SINTETICOS COM CERDAS COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CABO.	UNIDADE	41		R\$	R\$
200	1175	VASSOURAO DE NYLON C/ CABO	UNIDADE	59		R\$	R\$
201	311	XICARA CAFE EM PORCELANA XICARA PARA CAFE; EM PORCELANA BRANCA; EMPILHAVEL; COM PIRES; COM ALCA; CAPACIDADE MINIMA DE 100ML. NA COR BRANCA.	UNIDADE	90		R\$	R\$
202	12291	XICARA CHA EM PORCELANA XICARA DE CHA; EM PORCELANA; NA COR BRANCA; EMPI LHAVEL; COM PIRES; COM ALCA; CAPACIDADE MINIMA 200 ML.	UNIDADE	90		R\$	R\$
203	1224	XICARA P/ CAFE C/ALCA E PIRES XICARA P/ CAFE C/ALCA E PIRES NA COR BRANCA.	UNIDADE	48		R\$	R\$
204	24267	SACO PRETO P/LIXO P3 (20L) SACO PRETO PARA LIXO P3, CAPACIDADE DE 20 LITROS, SUPER RESISTENTE, SEM ODOR, NAO RECICLAVEL, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 39 CM DE LARGURA POR 58 CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	60		R\$	R\$
VALOR TOTAL DOS ITENS:							R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

1 - NOS VALORES DA PROPOSTA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS SERÁ DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS 1 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



2.3.2 - O Edital da Licitação;

2.3.4 - A Proposta da detentora;

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços.

4 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 - O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento, observado o disposto nos art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 - O contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, deverá ser assinado durante a vigência da referida ata.

5 – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, ANEXO AO EDITAL.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2 - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4 - Para fins do disposto no subitem anterior, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que DEMONSTRE que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.1 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 29, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.2 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.4 - Na hipótese de COMPROVAÇÃO, pela detentora, de que o preço se tornou superior ao registrado, ao ponto de impossibilitar o cumprimento do compromisso, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.5 - O órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

8 – OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1 - São obrigações do Gerenciador:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com este **Termo de Referência** e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência**;

8.1.3 - Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e o cumprimento das obrigações pela detentora;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.6 - Efetuar o pagamento à detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preço;

8.1.7 - Aplicar à detentora as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preço;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 - A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de **15 (quinze)** dias.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de Registro de Preço, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Comunicar ao gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a detentora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preço, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à **Dívida Ativa da União**;

b) Certidão de Regularidade do **FGTS – CRF**; e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao gerenciador e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preço;

9.1.7 - Paralisar, por determinação do gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.10 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preço;

9.1.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do gerenciador.

9.1.14 - Responsabilizar-se pelo transporte dos bens até o local destinado para entrega.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O registro será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.1.1 - A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 - A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, a detentora que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;

12.1.2 - Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;

12.1.4 - Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preço sem motivo justificado;

12.1.7 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.8 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;

12.1.9 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.9.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.9.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 - Advertência;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de **08% (oito por cento)** incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 - Para as infrações previstas no Art. 155, incisos I ao VI, da Lei nº. 14.133/2021, a multa será de **08% (oito por cento)** do valor da Ata de Registro de Preço.

12.4.2 - Para as infrações previstas no Art. 155, incisos VII ao XII, da Lei nº. 14.133/2021, a multa será de **08% (oito por cento)** do valor da Ata de Registro de Preço.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 155, incisos I ao VI, da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no Art. 155, incisos VIII ao XII, da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no mesmo artigo, incisos I ao VI, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021](#).

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

12.10 - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze)** dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.15 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

14 – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Ibiraci/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata de Registro de Preço, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

IBIRACI, XX DE XXXXXXXX DE 2024.



MUNICÍPIO DE IBIRACI

Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG

Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894

Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ISMAEL SILVA CÂNDIDO

Prefeito de Ibiraci

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Empresa Contratada

CHARLES APARECIDO LIMA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração Geral

MAELI DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

ANA MARIA ALVES BORGES

Secretária Municipal de Ação Social e
Desenvolvimento

NILVA MARIA CINTRA ALVARENGA

Secretária Municipal de Educação

JULIANO PEIXOTO NEVES

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

LUCIANO BORGES XAVIER

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

RAFAEL OLIVEIRA RIGO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PAULO ANDRADE LOPES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e
Patrimônio Histórico

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Encaminha-se para parecer da Assessoria Jurídica.

IBIRACI, 26 de ABRIL de 2024.

CHARLES APARECIDO LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Geral



MUNICÍPIO DE IBIRACI
Rua 06 de Abril, 912 – Centro – CEP: 37.990-000 - Ibiraci - MG
Fone: (35) 3544-9700 - CNPJ: 17.894
Email: licitacao@ibiraci.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO de IBIRACI/MG torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com modo de disputa ABERTO, de acordo com a Lei nº **14.133 de 01 de Abril de 2021**, Decreto Municipal nº **5.144 de 23 de Dezembro de 2023**, no seguinte teor:

1º) OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preço visando o eventual fornecimento de “**MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”.

2º) PROPOSTA: O recebimento das propostas será até **às 08h00min do dia 15/05/2024**, e início da disputa de lances **às 08h30min do dia 15/05/2024** no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3º) O Edital estará disponível a partir desta data no horário das 10h00min às 16h00min no Setor de Compras e Licitações localizado na Rua Seis de Abril, nº 912 – Centro de Ibiraci-MG ou através dos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraci.mg.gov.br.

IBIRACI, 30 de ABRIL de 2024.

CHARLES APARECIDO LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Geral